

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO
FECAP**

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VANDERLEI ROBERTO DE OLIVEIRA

**EVIDENCIAÇÃO NAS NOTAS EXPLICATIVAS DO TESTE DE REDUÇÃO AO
VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2013 DAS EMPRESAS
LISTADAS NA BM&FBOVESPA NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2015**

São Paulo

2015

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO
FECAP**

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VANDERLEI ROBERTO DE OLIVEIRA

**EVIDENCIAÇÃO NAS NOTAS EXPLICATIVAS DO TESTE DE REDUÇÃO AO
VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2013 DAS EMPRESAS
LISTADAS NA BM&FBOVESPA NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2015**

Dissertação apresentada à Fundação Escola de Comercio
Álvares Penteado – FECAP, como requisito para a
obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

**Orientador: Prof. Dr. Marcos Reinaldo Severino
Peters**

**São Paulo
2015**

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO – FECAP

Reitor: Prof. Edison Simoni da Silva

Pró-reitor de Graduação: Prof. Dr. Ronaldo Frois de Carvalho

Pró-reitor de Pós-graduação: Prof. Edison Simoni da Silva

Diretor da Pós-Graduação Lato Sensu: Prof. Alexandre Garcia

Coordenador de Mestrado em Ciências Contábeis: Prof. Dr. Cláudio Parisi

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração: Prof. Dr. Heber Pessoa da Silveira

FICHA CATALOGRÁFICA

O48e

Oliveira, Vanderlei Roberto de

Evidenciação nas notas explicativas do teste de redução ao valor recuperável de ativos do exercício de 2013 das empresas listadas na BM&FBOVESPA no primeiro quadrimestre de 2015 / Vanderlei Roberto de Oliveira. - - São Paulo, 2015.

108 f.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Reinaldo Severino Peters.

Dissertação (mestrado) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP - Mestrado em Ciências Contábeis.

1. Balanço (Contabilidade). 2. Contabilidade – Normas. 3. Ativos (Contabilidade).

CDD 657.3

FOLHA DE APROVAÇÃO

VANDERLEI ROBERTO DE OLIVEIRA

**EVIDENCIAÇÃO NAS NOTAS EXPLICATIVAS DO TESTE DE REDUÇÃO AO
VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2013 DAS EMPRESAS
LISTADAS NA BM&FBOVESPA NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2015**

Dissertação apresentada à Fundação Escola de Comercio Álvares Penteado – FECAP,
como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

BANCA EXAMINADORA:

Professor e Doutor Fernando de Almeida Santos (membro externo)
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC

Professor e Doutor Anísio Candido Pereira (membro interno)
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP

Professor e Doutor Marcos Reinaldo Severino Peters
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP
Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora

São Paulo, 19 de agosto de 2015

AGRADECIMENTOS

Quando iniciamos uma nova fase em nossa vida, achamos tudo muito difícil, complicado e em muitos momentos, somos surpreendidas com pensamentos de desistência e de contradições aos nossos objetivos. Contudo, quando olhamos ao nosso redor, verificamos que existe uma quantidade, expressiva, de pessoas vibrando em nosso favor para que tudo dê certo no nosso caminho.

E aí, percebemos que as dificuldades são mínimas; o que realmente precisamos nestes momentos é de um incentivo para seguir em frente e conquistar com êxito, firmeza e dedicação, este objetivo.

Eu tive este incentivo e para todos que me ajudaram e vibraram em meu favor tenho um especial agradecimento:

A DEUS, eu agradeço pela vida; ao mestre Jesus, eu agradeço pelos ensinamentos que alicerçam minha personalidade; aos amigos espirituais, eu agradeço pela vibração e a intuição, que me deram a oportunidade de ter sempre pessoas inspiradoras ao meu lado; a minha esposa Marilene e minha filha Isadora, eu agradeço pela compreensão, carinho e o apoio recebido delas nessa jornada do conhecimento; ao meus colegas e professores da FECAP, eu agradeço pela ajuda recebida nos momentos de dúvidas.

Ao Professor e Doutor Marcos Reinaldo Severino Peters, um especial agradecimento pela sua colaboração e orientação em todo o processo de conclusão deste curso.

Agradeço também, ao Professor e Doutor Fernando de Almeida Santos e ao Professor e Doutor Anísio Candido Pereira, pelas observações e sugestões de melhorias, realizadas por ocasião da banca qualificadora.

São poucas as palavras para tanto a agradecer e comemorar por mais esta realização pessoal e profissional; e para que isso não se submerja no mar do esquecimento; deixo aqui registrado os meus mais sinceros agradecimentos a todos que de uma forma ou de outra participaram dessa minha conquista.

RESUMO

Este estudo teve como objetivo, identificar se as empresas listadas na BM&FBOVESPA estavam praticando as exigências do CPC 01 (R1) para o item de divulgação da perda do valor recuperável de ativo (*impairment*). Os procedimentos adotados para este estudo foram: identificar na norma CPC 01 (R1) quais os itens que obrigatoriamente deveriam estar mencionados nas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas das empresas listadas na BM&FBOVESPA no 1º quadrimestre de 2015. Averiguar, por meio de leitura das Demonstrações Financeira e Notas Explicativas, se as empresas, identificaram a necessidade do reconhecimento da perda do valor recuperável de ativo (*impairment*). Caso isto seja identificado, examinar se as empresas estavam atendendo aos princípios da norma referente ao teste de redução ao valor recuperável de ativo (*impairment test*) bem como, as divulgações e evidenciações nas Notas Explicativas referentes a estes reconhecimentos. Os resultados demonstraram que as companhias não realizaram as exigências do CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos (*impairment*) na sua totalidade.

Palavras-chave: Impairment. Valor recuperável. Reconhecimento da perda. CPC 01 (R1). IFRS.

ABSTRACT

This study aimed to identify if companies listed on the BM & FBOVESPA were practicing the requirements of CPC 01 (R1) to the disclosure of the item of loss recoverable value of assets (impairment). The procedures adopted for this study were to identify the standard CPC 01 (R1) that items that necessarily should be mentioned in the financial statements and explanatory notes of the companies listed on the BM&FBOVESPA in the first trimesters of 2015. Find out, by means of reading financial statements and explanatory notes of the companies, if these companies have identified the need for recognition of the loss of the recoverable value of assets (impairment test). It having been identified check if companies were taking into account the principles of the standard test-related decrease in recoverable value of assets (impairment test) as well as the disclosures and evidence in the explanatory notes for this recognition. The results showed that companies do not carry out the demands of the CPC 01 (R1) decrease in recoverable value of assets (impairment) in its totality.

Keywords: Impairment test. Recoverable amount. Recoverable value. Recognition of loss. CPC 01 (R1). IFRS.

LISTA DE FLUXOGRAMAS

FLUXOGRAMA 1 – Elaboração da amostra	78
FLUXOGRAMA 2 – Itens do CPC 01 (R1) a serem atendidos	80

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Ações desenvolvidas para a convergência contábil internacional	33
Quadro 2 – Fontes de desvalorização	40
Quadro 3 – Divulgação do <i>impairment</i> no <i>goodwill</i>	46
Quadro 4 – Pesquisas nacionais	49
Quadro 5 – Pesquisas internacionais	59
Quadro 6 – Evidenciação e apresentação de indicativos de <i>impairment</i>	69
Quadro 7 – Empresas que evidenciaram o <i>impairment test</i>	73

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Carteira teórica do IBOVESPA – janeiro a abril / 2015	64
Tabela 2 – Evidência da perda por <i>impairment</i> no DRE	81
Tabela 3 – Descrição do evento ou circunstância do reconhecimento ou reversão	81
Tabela 4 – Montante da perda	82
Tabela 5 – Ativo individual ou UGC	82
Tabela 6 – VLA ou VU	83
Tabela 7 – Valor líquido de despesas de alienação	84
Tabela 8 – Taxa de desconto	84
Tabela 9 – Classes Principais do ativo	85
Tabela 10 – Tabulação dos itens de divulgação	86
Tabela 11 – Percentual de divulgação por item	86

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AASB	<i>Australian Accounting Standards Board</i>
ABRASCA	Associação Brasileira das Companhias Abertas
AICPA	<i>American Institute of Certified Public Accountants</i>
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANS	Associação Nacional de Saúde
APIMEC	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
BACEN	Banco Central
BM&FBOVESPA	Bolsa de Mercadoria e Futuros e Bolsa de Valores de São Paulo
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DFP	Demonstrações Financeiras Padronizadas
DRE	Demonstrativo de Resultado do Exercício
EEC	<i>European Economic Community</i>
EUA	Estados Unidos da América
FASB	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
FECAP	Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado
FIPECAFI	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuarias e Financeiras
GAAP	<i>Generally Accepted Accounting Principles</i>
IAS	<i>International Accounting Standards</i>

IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IAASB	<i>International Auditing an Assurance Standards Board</i>
IASC	<i>International Accounting Standards Committee</i>
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFAC	<i>International Federation of Accounting</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
IOSCO	<i>The International Organization of Securities Commission</i>
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
NYSE	<i>New York Stock Exchange</i>
OECD	<i>Organization for Economic Cooperation and Development</i>
ONU	Organização das Nações Unidas
PCAOB	<i>Public Company Accounting Oversight Board</i>
ROSC	<i>Reports on the Observance of Standards and Codes</i>
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i>
SFAC	<i>Statement of Financial Accounting Concepts</i>
SFAS	<i>Statement of Financial Accounting Standards</i>
SRF	Secretaria da Receita Federal
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
UGC	Unidade Geradora de Caixa
US GAAP	<i>United States Generally Accepted Accounting Principles</i>
VU	Vida útil
VLV	Valor justo líquido de venda
VLA	Valor justo líquido de despesas de alienação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	PROBLEMA DA PESQUISA	15
1.2	OBJETIVO DA PESQUISA	16
1.3	JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÃO	16
1.4	DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	17
1.5	METODOLOGIA DA PESQUISA	18
1.6	ESTRUTURA DO TRABALHO	18
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	20
2.1	ÓRGÃOS REGULADORES INTERNACIONAIS E NACIONAIS	20
2.1.1	BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN	24
2.1.2	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM	24
2.1.3	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP	25
2.1.4	COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS – CPC	25
2.2	ATIVIDADES DA AUDITORIA	26
2.3	HARMONIZAÇÕES CONTÁBEIS	29
2.4	EVIDENCIAÇÕES CONTÁBEIS	30
2.5	PROCESSO DE CONVERGÊNCIA	31
2.6	ATIVO IMOBILIZADO	34
2.7	VIDA ÚTIL DO ATIVO IMOBILIZADO	36
2.8	VALOR JUSTO.....	37
2.9	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (<i>IMPAIRMENT</i>).....	37
2.10	UNIDADE GERADORA DE CAIXA E ATIVO INDIVIDUAL	42

2.11	<i>GOODWILL</i>	43
2.12	NORMAS DO CPC E IASB NA APLICAÇÃO DO <i>IMPAIRMENT TEST</i>	47
2.13	PESQUISAS ANTERIORES	48
2.13.1	PESQUISAS BRASILEIRAS	49
2.13.2	PESQUISAS ESTRANGEIRAS	59
3	METODOLOGIA	64
3.1	A PESQUISA	64
3.2	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	68
3.3	POPULAÇÃO E AMOSTRA	69
3.3.1	POPULAÇÃO	69
3.3.2	AMOSTRA	73
3.3.3	PREMISSAS PARA A PESQUISA	74
3.4	LIMITAÇÃO DO MÉTODO	76
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS	77
4.1	DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	78
4.1.1	RESULTADO DA ELABORAÇÃO DA AMOSTRA DA PESQUISA	78
4.1.2	AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO 2013	79
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
	REFERÊNCIAS	89
	APÊNDICE A – TABULAÇÃO DOS ITENS DE DIVULGAÇÃO	100
	APÊNDICE B – TABULAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO CPC 1 (R1)	101
	APÊNDICE C – FONTES DE CONSULTA PARA PESQUISA	103

1 INTRODUÇÃO

Com a internacionalização dos mercados econômicos, as empresas em um aspecto geral, sentiram-se obrigadas a adequar sua gestão interna bem como, seus controles de gerenciamento de resultados aos modelos internacionais, buscando com isto, transparência, competitividade e melhores resultados para seus investidores.

Este movimento é consequência da diversidade de práticas contábeis existentes nos países, gerando aos investidores certa dificuldade na avaliação das informações contábeis bem como, em alguns casos, custos extras, na confecção de relatórios informativos internacionalmente aceitos.

Visando neutralizar este impasse, em 2001, foi criado o IASB na estrutura do antigo IASC, com o objetivo de melhorar a composição técnica de formulação e validação dos novos pronunciamentos internacionais a serem emitidos por meio das normas do IFRS.

O IFRS é um conjunto de normas, resultado da vontade do conselho do IASB de transformar progressivamente os pronunciamentos contábeis anteriores em novos padrões internacionalmente aceitos, de relatórios financeiros com o fim de responder as expectativas crescentes dos usuários da informação financeira (analistas, investidores, instituições financeiras, organizações privadas ou governamentais).

Consequentemente, desde 2005, todas as empresas europeias de capital aberto, estão obrigadas a adotar as normas IFRS para publicação das suas demonstrações financeiras consolidadas. O que, em 2009, provocou um aumento no número de países que adotaram as novas normas contábeis, entre todos os continentes.

O Brasil, como uma economia em ascensão e participante do bloco dos países em desenvolvimento, buscou de uma maneira rápida, adaptar e unificar seus padrões contábeis aos novos padrões internacionais. Para Ono, Niyama e Rodrigues (2010), os esforços em promover a convergência dos padrões contábeis brasileiros às normas internacionais, têm sido destaque desde os anos de 1990.

Com o advento da aprovação das Leis Federais: 11.638/07 e 11.941/09, alterando a Lei Federal nº 6.404/76, marca-se o início do processo de convergência as normas internacionais por meio das seguintes deliberações:

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios

de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

[...] § 3o As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas à auditoria por auditores independentes nela registrados. Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009 (BRASIL, 2009).

§ 5o As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3o deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários. Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007 [...] (BRASIL, 2007).

Com esta conversão aos padrões internacionais, as normas brasileiras tiveram que adotar procedimentos, que até então, não eram comuns as suas práticas; e dentre os vários procedimentos adotados, destacamos a obrigatoriedade de demonstrar nas Notas Explicativas a perda na recuperação dos ativos, conforme determinação das Leis Federais: 11.638/07 e 11.941/09.

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

[...] § 3o A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam:

I – Registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – Revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização. (BRASIL, 2009).

Este procedimento tem um maior detalhamento, na revisão do pronunciamento técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, emitido pelo CPC e ratificado no Termo de Aprovação emitido em 06 de agosto de 2010.

As alterações na Lei Federal 6.404/76, por meio das Leis Federais: 11.638/07 e 11.941/09 foram determinantes para que, a convergência das companhias abertas brasileiras ao IFRS, fosse realizada; bem como, iniciasse uma movimentação dos órgãos reguladores, tais como: CFC, CVM, BACEN entre outros, na busca de integrar e regulamentar as adoções aos padrões internacionais.

Com o intuito de uma harmonização contábil, em 2005, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, cuja função foi de elaboração e promoção à discussão

de procedimentos contábeis objetivando a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais.

O CPC partiu da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades: (a) ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas, (b) APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, (c) BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo, (d) CFC - Conselho Federal de Contabilidade, (e) FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras e (f) IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que declararam ter como finalidade o seguinte:

O estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (CPC, 2010).

Silva et al (2006) menciona que existem grandes expectativas em relação aos possíveis benefícios trazidos pela convergência contábil, como também existem percepções no tocante ao impacto dessas mudanças nas organizações.

Considerando que as empresas brasileiras, ainda estão em fase de implantação de normas internacionais, este estudo bem como, outros de análise contábil, servem para fortalecer a discussão sobre a harmonização entre as práticas contábeis atuais e as internacionais, principalmente no que se refere à Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment*).

1.1 PROBLEMA DA PESQUISA

A contabilidade encontra-se em um momento, muito importante da sua evolução, além do processo tecnológico e informativo, a unificação dos padrões internacionais é uma das principais mudanças ocorridas nos últimos tempos para a contabilidade.

A convergência das normas internacionais que tem por objetivo padronizar os procedimentos contábeis, facilitando assim as relações com outros países, trouxe à tona uma discussão sobre de como evidenciar melhor as informações para que o usuário não especialista na contabilidade pudesse compreendê-la sem dificuldades.

A promulgação da Lei Federal 11.638/07, que alterou a Lei Federal 6.404/76, que dispões sobre as Sociedades por Ações, e a edição da Lei Federal 11.941/09 bem como, a criação do CPC, introduziram no Brasil padrões internacionais que, determinou uma nova fase e uma nova etapa para a contabilidade brasileira.

A padronização contábil trouxe mais exigências quanto à evidenciação das informações, o que estabeleceu uma maior transparência quanto a real posição das empresas, no tocante a controles, demonstrativos e cumprimentos dos padrões contábeis aos seus investidores e usuários.

A Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment*) é um procedimento novo para muitas empresas brasileiras. Devendo este, ser realizado nos ativos de longa duração, assegurando que os ativos não estejam registrados por um valor superior ao de mercado.

Inicialmente as empresas que possuem obrigatoriedade na realização deste procedimento, são as empresas de Capital Aberto que tem as suas ações negociadas na bolsa de valores.

E neste contexto, surge o seguinte problema de pesquisa: **As empresas de capital aberto listadas na BM&FBOVESPA estão evidenciando a Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment*) nas suas Notas Explicativas, conforme exigido pelo PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos?**

1.2 OBJETIVO DA PESQUISA

O objetivo deste estudo consiste em verificar a evidenciação contábil da Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment*) nas Notas Explicativas das empresas listadas na BM&FBOVESPA conforme determinações do CPC-01 (R1).

1.3 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÕES

A escolha deste tema surgiu com o intuito de se averiguar o cumprimento das normas requeridas pelo CPC-01 (R1), no que tange a divulgação do teste de Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment test*) nas empresas S/A de grande porte, listadas na BM&FBOVESPA bem como, atualizar a pesquisa já realizada por Queiroz (2011).

Queiroz (2011) identificou em sua pesquisa, que a aplicabilidade e a divulgação do teste de Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment test*) nas empresas listada na BM&FBOVESPA, no período de 2008 e 2009, ainda estavam em processo de adaptação interna e que parte destas empresas pesquisadas, não estava cumprindo, na íntegra, as normas de divulgação conforme exigência do CPC 01 (R1).

A contribuição deste estudo é, por meio de uma atualização da pesquisa de Queiroz, demonstrar o quanto evoluiu o grau de aderências das empresas S/A de grande porte, listadas na BM&FBOVESPA, no que tange ao cumprimento das normas de divulgação das exigências do CPC 01 (R1).

O estudo, também, ratifica há necessidade de que, novas pesquisas com o mesmo conteúdo de investigação, deverão ser realizadas, para que se possa verificar sistematicamente, o cumprimento da norma pelas empresas obrigadas na divulgação do CPC 01 (R1) e compreender os reflexos do teste de Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment test*) no contexto financeiro e contábil.

1.4 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa teve como objetivo verificar se as empresas estavam cumprindo com as normas de divulgação exigidas pelo CPC 01 (R1), no que tange a aplicação do teste de Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment test*) nos ativos de longo prazo.

A base para esta pesquisa foi às empresas listadas na BM&FBOVESPA no primeiro quadrimestre de 2015 com publicação de Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referente ao período de 2013.

A pesquisa tem a premissa de que todas as empresas verificadas foram auditadas por empresas de auditoria independente conforme determinação da CVM; como também, não foi averiguado nenhum cálculo ou conferência documental para determinar se a empresa realizou o *impairment test* conforme determinação da norma.

A teoria aplicada para este estudo foi decorrente da qualidade da informação contábil e a necessidade de Notas Explicativas, coesas e claras para o entendimento do usuário externo ao processo.

Este estudo limita-se a informar se estas empresas divulgam em suas Notas Explicativas os itens relativos à aplicação do teste de Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment test*) conforme as determinações do CPC 01 (R1).

1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta pesquisa caracteriza-se como sendo objetiva e tem caráter documental, sendo utilizadas para a coleta de dados, pesquisas bibliográficas e documentais por meio de análises de conteúdo.

A pesquisa bibliográfica se utiliza das contribuições de vários autores sobre o assunto em questão, enquanto que a pesquisa documental de materiais, por não ter um tratamento analítico ainda, poderá sofrer alterações de acordo com o objetivo da pesquisa (Gil, 2002).

Oliveira (2003) menciona que a pesquisa documental é a forma de coleta de dados em relação a documentos sendo: os escritos ou não (fontes primárias) e os livros, revistas, jornais, publicações avulsas e teses (fontes secundárias).

A classificação desta pesquisa tem fundamentação de Marconi e Lakatos (2003), que definem a estrutura da pesquisa em quatro partes: quanto à natureza, à forma de abordagem do problema, aos objetivos e aos procedimentos técnicos.

Considera-se ainda que, inicialmente, foram utilizados os quadros de grupos e quesitos de evidenciação elaborados por Queiroz (2011), com a agregação de novos subsídios, posto que o CPC 01 (R1) é uma revisão da publicação do trabalho da autora Queiroz (2011).

1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

O estudo proposto está estruturado da seguinte forma:

a) O primeiro capítulo aborda a introdução à pesquisa, onde é realizada a contextualização do assunto, o problema da pesquisa, os objetivos da pesquisa, justificativa e contribuições, delimitação da pesquisa e metodologia da pesquisa e a estrutura do trabalho.

b) O segundo capítulo mostra a fundamentação teórica, a revisão da literatura sobre o estudo realizado, pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do estudo.

c) O terceiro capítulo apresenta a metodologia aplicada, descrevendo os aspectos considerados na pesquisa como a definição da abrangência, os procedimentos de coleta de informação e a formulação considerada na realização do estudo.

d) O quarto capítulo referência à análise dos resultados, mostrando as conclusões retiradas dos estudos, os paralelos realizados com outros trabalhos de mesmo conteúdo e suas aplicações.

e) Por último, são apresentadas as considerações finais, demonstrando os aspectos conclusivos e a aplicabilidade do estudo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo, verificam-se os conceitos contábeis, considerando as convergências das normas brasileiras com as internacionais de contabilidade, prática de avaliação ao valor recuperável dos ativos de longa duração, introduzido com a alteração da lei federal 6.404/76 bem como, suas evidenciações contábeis nas demonstrações financeiras.

2.1 ORGÃOS REGULADORES INTERNACIONAIS E NACIONAIS

A abertura dos mercados e a internacionalização da economia propiciaram a atuação de grandes empresas em diversos países, os quais possuem suas práticas contábeis já estabelecidas. Assim, uma empresa que atua em dois ou mais países tem que elaborar tantos relatórios quanto for o número de países em que atua, visando atender às particularidades de cada um (CRUZ; SILVA; RODRIGUES, 2009).

Para Beuren e Klann (2008) um dos desafios dos órgãos reguladores da contabilidade em âmbito mundial é atenuar ou até mesmo eliminar a assimetria da informação evidenciada nos relatórios produzidos segundo as normas destes diferentes países.

Para isso, o IASB, entre outros, tem se esforçado na convergência das normas locais para uma harmonização internacional.

Com a criação em 1973 do IASC, a contabilidade tomou conhecimento da formulação e publicação de novos padrões de normas contábeis internacionais. Com a evolução conceitual, em 2001, o IASC foi sucedido pelo IASB, o qual é um órgão formado por 14 membros de diversos países, com objetivo de desenvolver um conjunto único de normas contábeis e provocar a convergências de normas internacionais (COVA, 2008).

De acordo com Antunes; Antunes; Penteadó (2007) o IASB vem a partir de então, publicando uma série de pronunciamentos, normas que cuja consideração, é de padrões contábeis internacionais, denominadas de IFRS; adotando como base o corpo de normas emitidas pelo IASC, conhecidas como IAS.

Beuren e Klann (2008, p. 1) ressaltam que,

O IASB (*International Accounting Standards Board*), que tem esse firme propósito ao emitir as Normas Internacionais de Contabilidade (*International Accounting Standard – IAS*), conhecidas como IFRS (*International Financial Reporting Standard*). Essas normas muitas vezes divergem das emitidas pelo

FASB (*Financial Accounting Standards Board*), mundialmente conhecidas e que em épocas passadas quase que se confundiam como sendo normas internacionais, quando de fato são princípios contábeis geralmente aceitos americanos (*Generally Accepted Accounting Principles in the United States - US GAAP*).

Queiroz (2011) destaca que o FASB é um órgão independente nos Estados Unidos da América, e este órgão possui força no mercado acionário como órgão regulador e responsável pela emissão das normas contábeis financeiras.

Cova (2008) menciona que a SEC, órgão equivalente à CVM brasileira, em conjunto com o FASB, possuem autorizações para constituir normas contábeis para as companhias de capital aberto nos EUA.

O autor ainda cita que em razão da forte presença de empresas norte-americanas no mercado internacional, muitas organizações utilizam o padrão US GAAP. Porém, as principais economias do mundo já passaram a exigir a aplicação das normas em padrão IFRS nas demonstrações financeiras de suas empresas de capital aberto.

As normas de auditoria para serem completadas ou modificadas no Brasil teriam que passar pelo mesmo crivo das normas internacionais de contabilidade. Por isso, o conhecimento e a aplicação dos conceitos e das normas de auditoria internacional refletem uma melhor qualidade dos trabalhos de auditoria no Brasil. Os principais órgãos reguladores internacionais de auditoria são apresentados a seguir.

a) *The International Federation of Accountants - IFAC* (apud RICCI, 2014) foi criada para fortalecer a profissão contábil em todo mundo, desenvolver normas internacionais de alta qualidade em auditoria, contabilidade pública, ética e educação para profissionais contabilistas. Facilitar a colaboração e cooperação entre os seus órgãos membros com outras organizações internacionais. Este órgão ainda serve como porta-voz internacional da profissão contábil.

b) *International Auditing and Assurance Standards Board - IAASB* faz parte da IFAC e seu objetivo é atender o interesse público mediante fixação de padrões elevados de auditoria, como também, o de promover a convergência aos padrões internacionais de auditoria pelo mundo priorizando a qualidade, a uniformidade e a confiança pública na profissão global de auditoria (GRAMLING; RITTENBERG; JOHNSTONE, 2012).

c) *American Institute of Certified Public Accountants - AICPA* (apud RICCI, 2014) estabelece normas de conduta ética profissional, emite normas de auditoria, é responsável

pela certificação – *Certified Public Accountants* (CPA) e serve de defensora ante aos órgãos legislativos em favor da classe contábil. A responsabilidade pela supervisão da profissão de contabilidade externa exercida pela AICPA foi transferida para o PCAOB a partir da publicação da Lei *Sarbanes-Oxley* em 2002, no caso das auditorias de companhias abertas.

d) A AICPA posiciona-se como responsável pela fixação de padrões para empresas de auditoria que não auditam companhias de capital aberto, inclui no posicionamento o ato de promover um conjunto mais amplo de serviços de garantia e de auditoria de demonstrações financeiras (GRAMLING; RITTENBERG; JOHNSTONE, 2012).

e) *Securities and Exchange Commission - SEC* (apud RICCI, 2014), foi criada com o objetivo de restaurar a confiança dos investidores no mercado de capitais americano, fornecendo aos investidores e ao mercado informações mais confiáveis e regras claras, pois até esse momento ainda não havia apoio para a regulamentação federal dos mercados de valores mobiliários.

f) *Public Company Accounting Oversight Board - PCAOB* é uma entidade sem fins lucrativos, criada pelo congresso norte-americano por meio da Lei *Sarbanes-Oxley*, para supervisionar e fiscalizar os auditores e as empresas de auditoria, a fim de proteger os investidores e o interesse público (PCAOB, 2013).

g) *Financial Accounting Standards Board - FASB* é uma entidade do setor privado designada para estabelecer padrões de contabilidade geralmente aceitos para as empresas não governamentais dos Estados Unidos da América. Assim a missão do FASB é estabelecer e melhorar os padrões de contabilidade e das demonstrações contábeis, os chamados *GAAPs* (*Generally Accepted Accounting Principles*), conhecidos como os princípios de contabilidade geralmente aceitos pelas empresas não governamentais (FASB, 2013).

Estes órgãos colaboram incisivamente na elaboração de novos procedimentos, buscando melhorias para atividade contábil internacional e transparência nas informações contábeis para os usuários internos e externos.

Azevedo (2008) ressalta que para a contabilidade brasileira, ter uma padronização com as regras internacionais facilitaria a análise das demonstrações financeiras pelos investidores estrangeiros propiciando investimentos em nosso país e que o processo de

harmonização entre as normas contábeis brasileiras com as internacionais não é um processo recente.

Azevedo (2008, p. 24) menciona ainda que:

À referida Lei nº 11.638/2007 teve origem no Projeto de Lei nº 3.741/2000, de iniciativa da CVM junto ao Executivo, cuja finalidade maior era possibilitar a eliminação de algumas barreiras regulatórias que impediam a inserção total das companhias abertas no processo de convergência contábil internacional, além de aumentar o grau de transparência das demonstrações financeiras em geral, inclusive em relação às chamadas sociedades de grande porte não constituídas sob a forma de sociedades por ações.

Com o advento da aprovação da Lei Federal 11.638/07, iniciou-se a revogação de alguns dispositivos da Lei Federal 6.404/76. Determinando assim, uma nova etapa de adequação da legislação brasileira ao processo de convergência aos padrões contábeis internacionais.

Estas novas regras a partir de então, se convergiram às novas regras do mercado financeiro internacional, onde as empresas brasileiras adotaram como princípios o processo de transparência e de confiabilidade das suas informações financeiras. A fim de fomentar ainda mais o mercado de capitais, e atrair a atenção do investidor estrangeiro (AZEVEDO, 2008).

A reforma da Lei Federal 6.404/76 trouxe ainda outras mudanças relacionadas aos métodos de avaliação. Santos et al. (2011), destacam que a Lei Federal 11.638/07 provocou modificações substanciais nas práticas e nos padrões contábeis, especialmente no que tange à avaliação de itens patrimoniais, dando ênfase à essência sobre a forma e ao conceito de valor justo visando refletir a realidade econômica das entidades.

Houveram mudanças apontadas neste processo de convergência e entre elas, à estruturação, do Ativo, do Passivo e do Patrimônio Líquido, que passaram a ter uma nova estrutura de grupo de contas no balanço patrimonial.

Este processo de convergência internacional é realizado pelos esforços de órgãos que têm por objetivo regulamentar as normas contábeis; desenvolver um único modelo de contabilidade internacional buscando com isso maior simetria e praticidade no julgamento das informações pelos usuários externos ao processo. Para tanto, verifica-se a seguir, quais são os principais órgãos reguladores da normatização contábil brasileira, que participam do processo de convergência internacional.

2.1.1 BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Banco Central do Brasil foi criado pela Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964. É o principal executor das orientações do Conselho Monetário Nacional e responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, tendo por objetivos:

- Zelar pela adequada liquidez da economia;
- Manter as reservas internacionais em nível adequado;
- Estimular a formação de poupança;
- Zelar pela estabilidade e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro.

Dentre suas atribuições estão:

- Emitir papel-moeda e moeda metálica;
- Executar os serviços do meio circulante;
- Receber recolhimentos compulsórios e voluntários das instituições financeiras e bancárias;
- Realizar operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras;
- Regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis;
- Efetuar operações de compra e venda de títulos públicos federais;
- Exercer o controle de crédito;
- Exercer a fiscalização das instituições financeiras;
- Autorizar o funcionamento das instituições financeiras;
- Estabelecer as condições para o exercício de quaisquer cargos de direção nas instituições financeiras;
- Vigiar a interferência de outras empresas nos mercados financeiros e de capitais e
- Controlar o fluxo de capitais estrangeiros no país.

Sua sede fica em Brasília, capital do País, e têm representações nas capitais dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Ceará e Pará
<<http://www.bcb.gov.br/?LAICOMPETENCIAS>> (BACEN, 1964).

2.1.2 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foi criada em 07/12/1976 pela Lei 6.385/76, com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

A CVM é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, dotado de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.

Em 2013, a CVM reformulou sua estratégia institucional e lançou o seu atual Plano Estratégico, reafirmando valores e propósito e definindo os Objetivos Estratégicos com projeção para 2023. Acesse o documento em Plano e Indicadores e obtenha mais informações a respeito da estratégia da instituição <http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/institucional/sobre/cvm.html> (CVM, 1976).

2.1.3 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP

Apresentação

A SUSEP é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Missão

"Regular, supervisionar e fomentar os mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta, capitalização e corretagem, promovendo a inclusão securitária e previdenciária, bem como a qualidade no atendimento aos consumidores. "

Atribuições da SUSEP

1. Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores, na qualidade de executora da política traçada pelo CNSP;
2. Atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
3. Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados;
4. Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados, com vistas à maior eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização;
5. Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e o funcionamento das entidades que neles operem;
6. Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado;
7. Disciplinar e acompanhar os investimentos daquelas entidades, em especial os efetuados em bens garantidores de provisões técnicas;
8. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por este forem delegadas;
9. Prover os serviços de Secretaria Executiva do CNSP <<http://www.susep.gov.br/menu/a-susep/apresentacao>> (SUSEP, 1976).

2.1.4 COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC foi criado por meio da Resolução CFC nº 1.055/05, com o objetivo de estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos. Com a finalidade de normatizar a contabilidade bem como, divulgar informações visando centralizar e uniformizar a convergência contábil brasileira aos padrões internacionais.

Cova (2008) destaca que em decorrência da necessidade de um acompanhamento do processo de harmonização e convergência contábil aos padrões IFRS a constituição do CPC foi de grande importância para as entidades no início do processo de internacionalização da contabilidade.

Para a criação do CPC, a união e o apoio dos órgãos: ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas; APIMEC NACIONAL – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais; BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo; CFC – Conselho Federal de Contabilidade; IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil; FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuarias e Financeiras, foi de suma importância.

O CPC ainda possui as seguintes características básicas: (a) é totalmente autônomo das entidades representadas; (b) tem toda a estrutura necessária fornecida pelo Conselho Federal de Contabilidade; (c) atualmente é composto por seis entidades; (d) cada entidade participante tem dois membros representativos no CPC, na maioria Contadora, e não auferem remuneração (QUEIROZ, 2011).

Até 2014, foram emitidos 47 (quarenta e sete) pronunciamentos para empresas de grande porte (CPC 00 até CPC 46) e um pronunciamento para pequenas e médias empresas; 20 (vinte) interpretações (ICPC 01 até ICPC 20); 8 (oito) orientações (OCPC 01 até OCPC 8); e 7 (sete) revisões.

Santos, Niyama e Rodrigues (2010) ressaltam que a contabilidade brasileira vem sofrendo grandes reformulações nos últimos anos, e a criação do CPC contribuiu muito para a mudança deste cenário, pois a busca pela harmonização dos padrões contábeis internacionais a centralização e a uniformização na emissão de normas se apresentam como objetivos primordiais dessa nova entidade.

2.2 ATIVIDADES DA AUDITORIA

A auditoria, como uma atividade, realiza um exame sistemático das demonstrações contábeis e suas operações com a finalidade de verificar se estas estão em conformidade com os princípios da contabilidade brasileira (HOOG; CARLIN, 2008).

Tal atividade oferece vantagens, como a fiscalização dos controles internos, a contribuição com a obtenção de informações mais fidedignas sobre a situação econômico-

financeira das empresas e a assegução da veracidade das informações contidas nos relatórios (FRANCO; MARRA, 2007).

A área da auditoria que é incumbida de examinar os documentos contábeis das organizações é denominada auditoria independente. Esse exame é compreendido por investidores e outros interessados, como um instrumento que proporciona segurança em relação aos relatórios financeiros das entidades. Em outras palavras, os usuários valem-se da opinião profissional como subsídio para as tomadas de decisões (ALMEIDA, 2004).

Com a adoção do Brasil nas práticas de normas internacionais (IFRS), para as empresas de capital aberto, ocorreu uma crescente demanda de normatizações emitidas pelos órgãos fiscalizadores, em decorrência da importância da contabilidade para o usuário externo e principalmente, pela necessidade de fornecer informações mais coesas aos acionistas.

Almeida (2004) ressalta ainda que, tal fato movimentou o mercado de auditoria externa que teve, como consequência, uma maior normatização das atividades de auditoria com o objetivo de garantir maior credibilidade às informações contábeis bem como, enfatiza que as práticas de auditoria utilizadas no Brasil se baseiam em projetos internacionais com conceito, principalmente, das normas estadunidenses, e aproximam-se, atualmente das normas europeias de contabilidade.

É importante salientar que, de acordo com Niyama e Silva (2013), o Brasil é um país *code-law*, isto é, as normas adotadas pelas empresas só podem ser editadas pelos órgãos reguladores, mediante leis, circulares, resoluções, instruções etc.

Martins, Martins e Martins (2007), compartilharam que o processo de normatização sempre partiu da lei baseada no direito romano (*corde or civil-law*), isto é, de cima para baixo, com inexpressividade do profissional de contabilidade e menos expressão ainda dos usuários da informação contábil; com o privilégio exclusivo do credor, do fisco, seguindo o princípio do conservadorismo.

Ainda de acordo com Martins, Martins e Martins (2007), no contexto do direito consuetudinário (*common-law*), o processo de normatização começou a partir dos profissionais de contabilidade, com forte participação dos usuários da informação, da academia e das empresas; e sempre privilegiou o investidor de ações, o princípio da

competência e a prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica, além da orientação com base em princípios e não em regras.

Pinto (2012) argumentou que, com a globalização da economia, as demonstrações contábeis passaram por um processo de revitalização para facilitar a compreensão e a análise por parte dos investidores globais, o que tornou inviável a convivência de diferentes normas contábeis e de auditoria, em um universo tão diversificado. Assim, a convergência das normas contábeis e de auditoria a moldes internacionais tornou-se quase que obrigatória.

No Brasil, as entidades mais relevantes na atividade de auditoria são: Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Conselho Regional de Contabilidade - CRC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

CFC e o CRC têm como funções principais o registro e o controle do exercício da profissão contábil. Eles promovem discussões sobre assuntos de contabilidade e auditoria, além de emitir as normas brasileiras de caráter técnico e profissional (CFC, 2013).

O IBRACON promove a melhor aplicabilidade dos conceitos contábeis, assim como orientar e fornecer subsídios técnicos à classe de profissionais de auditoria. Contudo, é importante salientar que o IBRACON, não é um órgão governamental, conseqüentemente, não possui qualquer poder legal para emitir ou exigir regras de conduta para os auditores ou para a atividade de auditoria.

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, tem a finalidade de assegurar o funcionamento eficiente do mercado de capitais, o acesso público à informação sobre valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, além de disciplinar as matérias relativas ao registro de companhias abertas, registro de distribuições de valores mobiliários, credenciamento de auditores independentes e administradores de carteira de valores mobiliários, a regulação das operações de bolsas de valores e de valores mobiliários (CVM, 2007).

Outros órgãos reguladores específicos e já mencionados como: o BACEN, parágrafo 2.1.1, a SUSEP, parágrafo 2.1.3 bem como, as agências reguladoras, emitem normas sobre contabilidade para as empresas no seu segmento de atuação. As empresas vinculadas a estes órgãos ficam condicionadas às normas reguladoras emitidas por eles, já

que estes possuem a função de complementadores de normas instituídas pelo Estado (MARTINS; MARTINS; MARTINS, 2007).

2.3 HARMONIZAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilidade é instrumento de registro dos fatos contábeis gerados na organização e tem na sua função primordial, manter a confiabilidade dos dados e o controle fidedigno das informações por ela produzidas.

Considerando essa preocupação, Carvalho e Lemes (2002) mencionam que ao longo dos anos, diversos esforços têm sido realizados por parte de legisladores, órgãos de normatização, acadêmicos, pesquisadores, analistas e auditores com o objetivo de reduzir, mitigar ou, talvez, eliminar as diferenças entre as normas e práticas contábeis locais e internacionais.

Conforme Beuren e Raupp (2008), a contabilidade tem em seu papel fundamental, fornecer informações precisas e verdadeiras, sobre a entidade, há diversos níveis de usuários externos.

Marion (2009) ressalta ainda, a importância da contabilidade como instrumento de informação para atendimento dos usuários externos. O autor afirma que, a contabilidade pode ser considerada como um sistema de informação destinado a prover a seus usuários dados que possam ajuda-los nas tomadas de decisões.

Tagliari (2009) compartilha com as ideias expostas anteriormente, quando menciona que, a tomada de decisão no tempo certo é fator indispensável para a organização se manter bem posicionada no mercado, pois os seus usuários externos se beneficiarão das informações recebidas pela contabilidade destas empresas para decidirem seus investimentos.

Diante do cenário de mudanças decorrentes desta expansão da econômica internacional, a contabilidade tem como papel a função de ser um produto de informação, evoluindo e buscando uniformizar seus demonstrativos financeiros, a fim de atender as normas internacionais.

Para Avelino et al. (2010), os aspectos culturais, históricos e econômicos influenciam fortemente nas práticas contábeis adotadas para cada país; estas circunstâncias

proporcionam a existência de diversos critérios de reconhecimento e mensuração, o que gera uma falta de harmonização contábil, prejudicando a comparabilidade das informações.

Neste contexto a harmonização contábil, é fundamental, considerando que as informações produzidas facilitarão as negociações entre os investidores, e contribuirá para a comparabilidade de resultados entre empresas localizadas em diversos países.

Conforme destacam, Antunes, Antunes e Penteado (2007), a adoção de normas internacionais pelas empresas, está associada a benefícios econômicos e instrumento para a atração de um maior volume de investimentos. Uma vez que a globalização trouxe para o primeiro plano a demanda por informações contábeis confiáveis e comparáveis pelo mercado internacional.

Cova (2008) menciona ainda, que a harmonização das normas de contabilidade, possibilita assegurar uma leitura mais precisa das demonstrações financeiras e reduz a possibilidade de distorções, erros, e fraudes nestas informações. O que de um modo geral, correlaciona o fator harmonização com a evidenciação contábil das informações.

2.4 EVIDENCIAÇÕES CONTÁBEIS

De acordo com Roque (2004), no campo da contabilidade, o termo evidenciação implica comunicar algum fato ou evento sobre determinada organização para um leitor, tornando-o capaz de entender a mensagem transmitida pela informação. O termo tem como objetivo propiciar o entendimento do processo de comunicação e sua relação com os objetivos da contabilidade. E isto implica relacionar dados com fatos contábeis, produzindo uma reunião lógica de fatos reportados e tratados como uma informação útil.

Bushman, Piotroski e Smith (2004), mencionam que evidenciação é definida como a abrangente disponibilidade de informações relevantes e confiáveis sobre desempenho, situação financeira, oportunidades de investimento, governança, valor e risco das empresas de capital aberto.

Considera-se que os aspectos qualitativos da informação contábil são lembrados pelos autores devido ao fato de, em se tratando de informação contábil, existir a necessidade de que a divulgação da informação obedeça a certo grau de transparência a ponto de ser compreendida imediatamente pelo usuário desta informação (LIMA, 2010).

Para Lanzana (2004), a abertura de informações (ou *disclosure*) é um fator crítico para o funcionamento de um mercado de capitais eficiente. As empresas fornecem informações por meio de seus relatórios financeiros, incluindo demonstrativos financeiros, notas de rodapé, análise e discussão por parte dos gestores, assim como outros tipos de documentos exigidos pelos órgãos reguladores.

Os autores destacam que a eficiência do mercado de capitais está condicionada à prática da evidenciação devido à capacidade da mesma em reduzir a margem de erro na tomada de decisão dos usuários, além de, proporcionar ao investidor peculiaridades dos ativos a serem adquiridos. (LIMA, 2010, p. 58)

Hendriksen e Van-Breda (2012) comentam que, para ser possível atingir um nível de divulgação apropriada da informação, três perguntas devem ser respondidas: (a) a quem deve ser divulgada a informação? (b) qual a finalidade de informação? (c) quanta informação deve ser divulgada?

Pelo exposto até o presente, o foco principal da evidenciação é a divulgação de informações que auxiliem o usuário da contabilidade, sem o qual não há razão para se evidenciar uma informação adicional sequer (LIMA, 2010, p. 59).

Neste caso, pode-se entender que quando se comenta a proficuidade das informações contábeis, no termo da evidenciação, identificamos que ela é base dos próprios objetivos da contabilidade que são as demonstrações coesas e claras para o entendimento dos usuários externos.

2.5 PROCESSO DE CONVERGÊNCIA

Com a publicação da Instrução CVM nº 457/07, que tornava obrigatório às companhias de capital aberto a apresentar, a partir do exercício social de 2010, as suas demonstrações financeiras no padrão IFRS; e o advento da Lei 11.638/07, a contabilidade brasileira começou a derrubar as barreiras que a impediam de adotar os padrões internacionais de contabilidade.

A Lei em questão, não significou, exatamente, adoção das normas internacionais, mas o início de um processo de convergência aos moldes dos padrões internacionais a serem adotados pela contabilidade brasileira.

O que desta forma, pode-se subentender que a Lei 11.638/07, corroborou para que a contabilidade brasileira se inserisse no caminho de diversos países na padronização dos sistemas contábeis, convergindo-os com as normas internacionais e permitindo maior comparabilidade das informações.

Ao longo desse período, o CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, tem adaptado e publicado, diversos pronunciamentos contábeis, que em seguida são aprovadas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e outros órgãos reguladores.

Conforme Weffort (2005), convergência compreende todos os esforços despendidos pelos países, no direcionamento dos padrões globais de contabilidade, ou seja, dirimir as divergências contábeis facilitando o entendimento das informações prestadas e sua comparabilidade em outros mercados.

Silva (2007) menciona que a normatização é definida como o movimento no sentido da uniformidade global enquanto que a harmonização é entendida como um processo em que se avança no sentido da diversidade para a comparabilidade global.

Niyama (2005) conclui ainda que a importância da contabilidade ultrapassou as fronteiras, deixando de ter sua utilidade limitada ao campo doméstico para servir de instrumento de processo decisório em nível internacional, principalmente no atual cenário de globalização dos mercados.

Silva, Madeira e Assis (2004), ressaltam que, que as práticas contábeis adotadas no Brasil não estão fortemente distanciadas das práticas contábeis internacionais. Os autores reforçam que de uma forma geral, existe grande proximidade na maioria dos temas e que esta similaridade foi apontada por estudos realizados pelas principais empresas de auditoria no Brasil.

Macedo, Machado e Machado (2013), mencionam que o processo de convergência das normas contábeis brasileiras ao padrão internacional (IFRS) pode ser caracterizado, dentre outros aspectos, como um processo de migração de um padrão de regulamentação contábil mais para *code-law* onde tudo é regido pela legislação do que para o padrão *common-law*, no qual prevalece a essência sobre a forma e onde as normas são baseadas mais em princípios do que em regras.

Iudícibus (2010) destaca que com a adoção das normas internacionais e a prevalência da essência sobre a forma, tanto o contador quanto o auditor devem conhecer

muito bem a operação a ser contabilizada e as circunstâncias que as cercam. Não basta apenas contabilizar o que está escrito, mas ter certeza de que o documento formal represente, de fato, a essência econômica dos fatos sendo registrados.

No Quadro 1, verifica-se os principais organismos brasileiros e internacionais, que desenvolvem esforços para o processo de convergência do IFRS.

QUADRO 1 - Ações desenvolvidas para a convergência contábil internacional

Entidade	Atuação
Banco Mundial – <i>World Bank</i>	Estabelece programa financeiro para auxiliar os países-membros na implementação de padrões internacionais de contabilidade, emitindo <i>ROSC - Reports on the Observance of Standards and Codes</i> , bem como <i>templates</i> que contemplam assuntos relacionados com contabilidade e auditoria.
Banco Central do Brasil	Normatiza o setor financeiro brasileiro, orientando a convergência da contabilidade aos padrões internacionais.
Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)	Emite pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações acerca das transações contábeis, pautados na convergência aos padrões internacionais.
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Normatiza as matérias referentes ao mercado de valores mobiliário brasileiro, tais como procedimentos contábeis, operacionais etc.
<i>European Economic Community (EEC)</i>	Elabora diretivas contábeis que fazem parte do processo de harmonização das legislações que regulam as atividades empresariais europeias, a fim de proteger os associados e terceiros.
<i>Financial Accounting Standards Board (FASB)</i>	Responsável pela normatização contábil norte-americana, elaborando os <i>US GAAP</i> , sendo obrigatória a observância de seus pronunciamentos pelas organizações dos Estados Unidos da América.
<i>International Accounting Standards Board (IASB)</i>	Estabelece a convergência das normas contábeis entre os países, emitindo os <i>International Financial Reporting Standards – IFRS</i> e <i>International Accounting Standard - IAS</i> .

Continua

QUADRO 1 - Ações desenvolvidas para a convergência contábil internacional (Conclusão)

Entidade	Atuação
<i>International Federation of Accountants (IFAC)</i>	Órgão internacional que desenvolve a melhoria da profissão contábil, emitindo normas de ética, auditoria e garantia, educação e sobre o setor público.
<i>The International Organization of Securities Commission (IOSCO)</i>	Incentiva o desenvolvimento mundial do mercado de capitais, apoiando as decisões do IASB.
MERCOSUL	Ações voltadas para a harmonização das normas contábeis dos países que o compõem.
<i>Organization for Economic Cooperation and Development (OECD)</i>	Apoia os esforços das entidades em promover a harmonização contábil, atuando como um fórum para a discussão de matérias contábeis.
Organização das Nações Unidas (ONU)	Emite pronunciamentos sobre a harmonização de padrões contábeis para as empresas transnacionais.
<i>Securities and Exchange Commission (SEC)</i>	Fiscaliza se as normas estabelecidas pela FASB estão sendo executadas pelos componentes do mercado de capitais.

Fonte: Mapurunga, Meneses e Peter (2011 p. 92-93).

Cabe ressaltar que a lista de entidades apresentadas no Quadro 1, destaca as principais entidades brasileiras e mundiais engajadas no processo de convergência das normas internacionais de contabilidade (MAPURUNGA; MENESES; PETER, 2011).

2.6 ATIVO IMOBILIZADO

Entende-se por imobilizado os bens que são destinados para a utilização nas atividades operacionais da empresa e que possuam vida longa e produtiva.

Marion (2006, p. 28) define o imobilizado como sendo:

Todo ativo de natureza relativamente permanente, que se utiliza na operação dos negócios de uma empresa e que não se destina à venda. Podemos diferenciar, no conceito dado, três afirmações importantes que devem coexistir para que

possamos classificar um ativo permanente imobilizado. Isso quer dizer que não basta que tenhamos apenas uma ou duas características: são necessárias três características, concomitantemente: a) natureza relativamente permanente; b) ser utilizado na operação de negócios etc.) não se destinar à venda.

Marion (2006, p. 66) destaca ainda que imobilizado:

São bens destinados à manutenção da atividade principal da empresa ou exercidos com essa finalidade. Os bens que auxiliam a empresa na consecução de sua atividade pertencem ao imobilizado: máquinas, equipamentos, prédios (em uso), ferramentas, móveis e utensílios, instalações, veículos etc.

O ativo imobilizado pode ter característica de geração de outros ativos, como as máquinas industriais, um ativo utilizado no desenvolvimento de outras atividades operacionais da entidade. Assim Szuster e Fernandes (2009, p. 6) destacam que:

O ativo imobilizado tem como função gerar continuamente outros ativos (estoques) que serão transacionados e futuramente convertidos em ativos cada vez mais líquidos (contas a receber e disponibilidades). Os novos ativos podem ser tratados como recursos para novos investimentos.

O FASB por meio do pronunciamento SFAC 6 (1985), parágrafo 25 tem em sua definição de ativos o seguinte: “*future economic benefits obtained or controlled by a particular entity as a result of past transactions or events*”.

Ainda conforme o pronunciamento SFAC 6 (1985), no parágrafo 26, os ativos possuem três características essenciais:

- (a) *It embodies a probable future benefit that involves a capacity, singly or in combination with other assets, to contribute directly or indirectly to future net cash inflows,*
- (b) *A particular entity can obtain the benefit and control others access to it, and*
- (c) *The transaction or other event-giving rise to the entity's right to or control of the benefit has already occurred.*

De acordo com os textos, a afirmativa de que um ativo tem como característica a capacidade de gerar benefícios futuros para uma entidade é totalmente plausível, considerando ainda que, estudos realizados pelo SFAC 6, mencionam que os maiores benefícios futuros que um ativo pode proporcionar a uma empresa é os seus fluxos de caixa futuros.

Alberton, Borba e Souza (2009), mencionam que se um ativo tiver perda, parcial ou total de sua capacidade de benefício futuro, isto significa, que ele sofreu uma redução ao valor recuperável e deverá ser reconhecido no resultado do exercício.

Contudo, conforme o pronunciamento do CPC 01 (R1) parágrafo 61, se for um ativo já reavaliado a perda deste ativo deverá ser reconhecida na reserva de reavaliação dentro do seu limite, ou seja, o saldo da reavaliação.

2.7 VIDA ÚTIL DO ATIVO IMOBILIZADO

Os elementos que integram o ativo imobilizado, com exceção de terrenos, têm como característica uma vida útil econômica limitada, devendo ser depreciados no decorrer do período de utilização.

Conforme pronunciamento do CPC 27 - Ativo Imobilizado, vida útil de um ativo pode ser entendida como: (a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou (b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

Padoveze (2000, p. 207) complementa que “a vida útil do bem, então, é determinada em número de anos ou horas de trabalho, em que o bem opera em condições normais de uso”.

Iudícibus, Martins e Gelbcke (2009, p. 222), complementam mencionando que: “A Instrução Normativa SRF nº 162, de 31-12-98, aprovou uma extensa relação de bens, com os respectivos prazos normais de vida útil e taxas anuais de depreciação admitidos, que foi ampliada pela Instrução Normativa SRF nº 130, de 10-11-99”.

Contudo, a entidade não deve simplesmente aceitar as taxas de depreciação e vidas úteis determinadas pela legislação fiscal, em virtude de atender a legislação societária. Na verdade, a entidade deve fazer uma análise dos bens que compõem o imobilizado e ela mesma determinar a vida útil econômica do bem (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2009).

Esta afirmação corrobora com o objetivo do CPC 27 que é:

...estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações. Os principais pontos a serem considerados na contabilização do ativo imobilizado são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os

valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos (CPC, 2006).

Com isso, entende-se como vida útil o tempo que a empresa pretende utilizar o bem para a realização das suas atividades operacionais, ou seja, qual é tempo útil que este ativo, estará disponível para a organização gerando recursos e proporcionando benefícios econômicos futuros.

2.8 VALOR JUSTO

Entende-se por valor justo o valor pelo qual o bem pode ser trocado, negociado entre partes interessadas, sem que haja favorecimentos, na data da transação, dentro do estado em que esse bem se apresentar.

O CPC 27, item 6, descreve o valor justo como sendo:

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. Alterada pela Revisão CPC 03 (CPC, 2006).

Para alguns autores determinar o valor justo exige um conhecimento da atividade bem como, requer uma análise das normas existentes para que não haja um falso juízo de valores (QUEIROZ, 2011). Neste contexto, Lisboa e Scherer (apud BEUREN; RAUPP, 2008) citam que a noção do que é justo envolve juízo de valores, de tal forma que, o que é justo para determinadas pessoas pode não ser para outras.

Na avaliação do valor justo de um bem se deve verificar o valor econômico para que este seja comparado com o custo histórico de aquisição e venha a contribuir na determinação do valor justo para a transação ou reavaliação de registro contábil.

Iudícibus e Martins (2007) mencionam ainda que, o valor justo é o valor de mercado, ou seja, o quanto uma entidade deveria desembolsar para adquirir um bem dentro das condições em que ele se apresentar.

2.9 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (*IMPAIRMENT*)

Reduzir um ativo ao seu valor recuperável significa assegurar que este ativo não esteja registrado contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou até mesmo por venda. Neste caso, havendo evidências claras e objetivas de que os

ativos estejam avaliados por um valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer essa redução por meio da constituição de uma estimativa de perda.

A análise do valor recuperável de um ativo deve ser aplicada a todos os ativos relevantes relacionados às atividades comerciais, industriais, agropecuárias, minerais, de serviços e financeiras, cujos critérios e tratamentos contábeis a serem adotados são definidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1), no parágrafo 1, a seguir mencionado:

O objetivo deste Pronunciamento Técnico é estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo. Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e o Pronunciamento Técnico requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização. O Pronunciamento Técnico também especifica quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas (CPC, 2010).

Na Deliberação nº 527, a CVM torna pública a obrigatoriedade para as companhias de capital aberto e as de grande porte, o pronunciamento técnico CPC 01 (R1) conforme segue:

I - Aprovar e tornar obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1), anexo à presente Deliberação, que trata sobre Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, para aplicação aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008 (CVM, 2007).

Contudo, apenas em janeiro de 2010, o CPC, ratifica e torna público por meio de comunicado específico a aprovação da revisão do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 01 (R1) – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS e o registro da Ata da 50ª Reunião Ordinária do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta revisão visa divulgar as atualizações realizadas nas recomendações do pronunciamento para a avaliação das entidades no que tange ao reconhecimento de perdas no ativo (*impairment*).

O CPC 01 (R1), item 1, determina que:

...um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo. Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e o Pronunciamento Técnico requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização... (CPC, 2010).

Mendes (2010) ressalta que o CPC 01 (R1), tem por finalidade definir procedimentos visando assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior ao que pode ser recuperado pelo uso nas operações da entidade ou pela venda. Caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a empresa deve reconhecer uma perda por desvalorização do bem.

Mendes (2010) destaca, ainda, que o teste de redução ao valor recuperável deve ser aplicado na contabilização de ajuste para perdas por desvalorização de todos os ativos, exceto em alguns casos tais como: (a) estoques, (b) ativos advindos de contratos de construção, ativos fiscais diferidos, (c) ativos advindos de planos de benefícios a empregados ou ativos classificados como mantidos para venda (ou incluídos em grupo de ativos que seja classificado como disponível para venda) em consonância com o pronunciamento técnico CPC 31.

Conforme exigência do pronunciamento técnico CPC 01 (R1), item 9, “a entidade deve avaliar ao fim de cada período reporte, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo”.

Magalhães, Santos e Costa (2010), relatam sobre a periodicidade da aplicação do teste de recuperabilidade, mencionando que o IAS 36 requer que o *impairment test* seja mensurado toda vez que houver indicações de perda de substância econômica do valor recuperável desse ativo, mas existe uma classe de ativos que deverão ser testados pelo menos anualmente como segue: (a) ativos intangíveis de vida útil indefinida, (b) ativos intangíveis ainda não disponíveis para o uso e (c) ágio gerado por meio de uma combinação de negócios, cujo fundamento econômico seja a expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*).

De acordo com as divulgações do CPC 01 (R1) a entidade deverá observar que o teste de recuperabilidade muitas vezes é aplicado em um ativo isoladamente, mas também a uma Unidade Geradora de Caixa, que segundo definições, é o menor grupo que podemos identificar de ativos que gera as entradas de caixa devido ao seu uso contínuo (QUEIROZ, 2011).

Segundo Mendes (2010) ao avaliar, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização, a organização deve considerar algumas das seguintes orientações:

QUADRO 2 – Fontes de desvalorização

FONTES DE INFORMAÇÕES	
EXTERNAS	INTERNAS
“Como resultado da passagem do tempo ou do uso normal do bem, no qual o valor de mercado de um ativo diminui significativamente.”	“Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo.”
“Mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade ocorreram durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera ou no mercado para o qual o ativo é utilizado.”	“Evidência disponível, proveniente de relatório interno, que indique que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado.”

Fonte: Adaptado de Mendes (2010)

De acordo com o CPC 01 (R1), item 8:

Se qualquer dessas situações estiver presente, a entidade deve fazer uma estimativa formal do valor recuperável. Exceto conforme descrito no item 10, este Pronunciamento Técnico não requer que a entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização (CPC, 2010).

Percebe-se que a organização deve estimar o valor recuperável apenas se houver existência de indicativos de que um ativo possa estar desvalorizado, exceto para os ativos descritos no item 10 do CPC 01 (R1),

Independentemente de existir, ou não, qualquer indicação de redução ao valor recuperável, a entidade deve: (a) testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável. (b) testar, anualmente, o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) em combinação de negócios (CPC, 2010).

Ao avaliar se há indicativos de que um ativo possa estar desvalorizado, a empresa deve identificar qual o seu valor justo líquido de despesa de alienação e o valor em uso para que possa assim obter o seu valor recuperável.

De acordo com o CPC 01 (R1), item 6, entende-se por valor justo como sendo, “o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”.

Para a mensuração do valor justo de venda de um ativo, o CPC 46, item 62, menciona três formas técnicas utilizadas de avaliação: “ (i) abordagem de mercado, (ii) abordagem de custo e (iii) abordagem de receita... A entidade deve utilizar técnicas de avaliação consistentes com uma ou mais dessas abordagens para mensurar o valor justo”.

Desta forma Silva, Silva e Denberg (2011, p. 53), mencionam que,

A existência de um mercado para que ele seja negociada sendo a melhor evidência a existência de um contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas entre partes conhecedoras e interessadas. Se não houver um contrato de venda firme, porém um ativo é negociado em um mercado ativo, o valor líquido de venda é o preço de mercado do ativo menos as despesas de venda. Se não houver um contrato de venda firme ou mercado ativo para um ativo, o valor líquido de venda deve ser baseado na melhor informação disponível para refletir o valor que uma entidade possa obter na data do balanço para a baixa do ativo, em uma transação entre partes conhecedoras e interessadas.

Conforme Mendes (2010) “o valor em uso de ativos será estimado com base nos fluxos de caixa derivados do uso contínuo dos ativos relacionados, utilizando-se uma taxa de desconto para trazer esses fluxos de caixa a valor presente”.

Mendes (2010) ainda destaca que a estimativa de fluxos de caixa futuros deve ser baseada nas previsões e ou orçamentos aprovados pela administração da entidade, sendo recomendável adotar um período de cinco anos. De forma que a taxa de desconto reflita as avaliações atuais de mercado, do valor da moeda no tempo e os riscos do ativo.

Neste contexto, o CPC 01 (R1), item 6, define que o “valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa é o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de alienação e o seu valor em uso”.

Silva, Silva e Denberg (2011, p. 53), afirmam que,

Se não há razão para acreditar que o valor em uso de um ativo exceda significativamente seu valor líquido de venda, este último pode ser considerado como seu valor recuperável. Entretanto, quando não for possível determinar o valor líquido de venda porque não há base para se fazer uma estimativa confiável

do valor a ser obtido pela venda do ativo, o valor em uso poderá ser utilizado como seu valor recuperável.

Szuster e Fernandes (2009, p. 10), ainda complementam a informação anterior, explanando que,

É relevante comentar que quando não há desvalorização, ou seja, quando o valor líquido de venda ou seu valor em uso é maior que o valor contábil, não é necessário estimar outro valor. Quando não houver base para fazer uma estimativa confiável do valor a ser obtido pela venda do ativo em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, o valor em uso poderá ser utilizado como seu valor recuperável.

De acordo com o CPC 01, item 59, “se, e somente se, o valor recuperável de um ativo for inferior ao seu valor contábil, o valor contábil do ativo deve ser reduzido ao seu valor recuperável. Essa redução representa uma perda por desvalorização do ativo”.

Complementando o item anterior, o CPC 01 (R1), item 60, menciona ainda que caso exista uma perda evidenciada por desvalorização do ativo, esta deverá ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado, a menos que este ativo já tenha sido reavaliado.

2.10 UNIDADE GERADORA DE CAIXA E ATIVO INDIVIDUAL

Quando existem evidências da desvalorização de um ativo por perda no valor recuperável, o CPC 01 (R1), no item 66, indica que a estimativa deve ser realizado para um ativo individual. Contudo, caso não seja possível estimá-lo individualmente, a entidade deverá determinar o valor recuperável da unidade geradora de caixa a qual o ativo pertence.

Para Mendes (2010, p. 51) “Unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos”.

O valor recuperável de um ativo individual não pode ser determinado se o seu valor em uso não poder ser estimado como valor justo de venda. Mendes (2010, p. 53) cita um exemplo de quando deve ser identificada uma unidade geradora de caixa,

Uma entidade de mineração tem uma estrada de ferro para dar suporte às suas atividades de mineração. Essa estrada pode ser vendida somente pelo valor de sucata e ela não gera entradas de caixa que são, em grande parte, independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos da mina. Não é possível estimar o valor recuperável da estrada de ferro porque seu valor em uso não pode ser determinado e é provavelmente diferente do valor de sucata. Portanto, a

entidade estima o valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual a estrada pertence, isto é, a mina como um todo.

Deste modo, um valor recuperável para uma unidade geradora de caixa só será válido se este for o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de alienação e o valor em uso.

2.11 GOODWILL

Iudícibus, Martins e Gelbcke (2009), fazem uma definição de *Goodwill* da seguinte forma:

Em operações de combinações de negócios, sobretudo em operações de aquisição de controle acionário ou de participação acionária significativas no capital de uma companhia, é comum o surgimento de “mais valia” sobre o valor de patrimônio líquido da ação da sociedade investida. Muitas vezes é possível identificar essa “mais valia” como resultado da diferença entre o valor de mercado de um imobilizado tangível e o seu valor contábil líquido. Por outro lado, por vezes essa identificação não é possível, remanescendo um ativo residual que recebe a denominação amplamente aceita de *Goodwill*.

Marion (2009) de uma maneira didática menciona que o *Goodwill* é um ativo intangível que pode ser identificado pela diferença entre o valor contábil e o valor de mercado de uma empresa.

CPC 01 (R1) em seu pronunciamento divulga nos itens 134 e 135 as normas referidas a: “estimativas utilizadas para mensurar o valor recuperável de unidade geradora de caixa contendo ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) ou ativo intangível com vida útil indefinida”. Conforme segue abaixo:

O item 134 tem em seu pronunciamento o seguinte:

A entidade deve divulgar as informações requeridas nas alíneas (a) a (f) abaixo para cada unidade geradora de caixa (grupo de unidades) cujo valor contábil do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) ou dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, alocados à unidade (grupo de unidades), seja significativo em comparação com o valor contábil total do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) ou dos ativos intangíveis com vida útil indefinida reconhecidos pela entidade:

- (a) o valor contábil do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) alocado à unidade (grupo de unidades);
- (b) o valor contábil dos ativos intangíveis com vida útil indefinida alocado à unidade (grupo de unidades);

(c) a base sobre a qual o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) tenha sido determinado (por exemplo, valor em uso ou o valor justo líquido de despesas de alienação). Alterada pela Revisão CPC 05 (CPC, 2010).

De acordo com Queiroz (2011), as Demonstrações Contábeis devem divulgar o *impairment test* no que tange ao *Goodwill* por unidade geradora de caixa desde que o montante venha a ser significativo para UGC. Magalhães, Santos e Costa (2010), mencionam que este grau de subjetividade é um exercício de julgamento relevante e é possível esperar que ao longo dos anos consiga-se estabelecer um consenso para cada tipo de empresa ou setor.

Ainda com relação ao item 134, este determina que nas Notas Explicativas a entidade deva divulgar as estimativas utilizadas, projeções e orçamento que demonstrem a base para os valores apresentados, premissas-chave com justificativas dos motivos que levaram a perda, bem como a sua periodicidade dos fluxos de caixa; para mensuração do valor recuperável das UGC referente ao *Goodwill*, conforme segue:

(d) se o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) tiver sido baseado no valor em uso:

(i) cada premissa-chave sobre a qual a administração tenha baseado suas projeções de fluxo de caixa para o período coberto pelo mais recente orçamento ou previsão. Premissas-chave são aquelas para as quais o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) é mais sensível;

(ii) descrição da abordagem utilizada pela administração para determinar o valor sobre o qual estão assentadas as premissas-chave; se esses valores refletem a experiência passada ou, se apropriado, são consistentes com fontes de informação externas, e, caso contrário, como e por que esses valores diferem da experiência passada ou de fontes de informação externas;

(iii) o período sobre o qual a administração projetou os fluxos de caixa, baseada em orçamento ou previsões por ela aprovados e, quando um período superior a cinco anos for utilizado para a unidade geradora de caixa (grupo de unidades), uma explicação do motivo por que um período mais longo é justificável;

(iv) a taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de fluxo de caixa, além do período coberto pelo mais recente orçamento ou previsão, e a justificativa para utilização de qualquer taxa de crescimento que exceda a taxa média de crescimento de longo prazo para os produtos, segmentos de indústria, ou país ou países no qual a entidade opera, ou para o mercado para o qual a unidade (grupo de unidades) é direcionada; e

(v) a taxa de desconto aplicada às projeções de fluxo de caixa; (CPC, 2010).

Outro fator relevante no item 134 é a utilização do valor justo líquido de despesas de alienação como critério da aplicação do *impairment test* no *Goodwill*. Neste caso, o CPC 03 orienta as companhias nos procedimentos e técnicas para divulgação do valor recuperável dos grupos de unidades, da seguinte maneira:

(e) se o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) tiver sido baseado no valor justo líquido de despesas de alienação, as técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo líquido de despesas de alienação. A entidade não é obrigada a fornecer as divulgações exigidas pelo CPC 46. Se o valor justo líquido de despesas de alienação não é mensurado, utilizando-se o preço cotado para a unidade idêntica (grupo de unidades), a entidade deve divulgar as seguintes informações: (Alterada pela Revisão CPC 03)

(i) cada premissa-chave sobre a qual a administração tenha baseado a determinação do valor justo líquido de despesas de alienação. Premissas-chave são aquelas para as quais o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) é mais sensível; (Alterada pela Revisão CPC 03)

(ii) descrição da abordagem utilizada pela administração para determinar o valor sobre o qual estão assentadas as premissas-chave; se esses valores refletem a experiência passada ou, se apropriado, são consistentes com fontes de informação externas, e, caso contrário, como e por que esses valores diferem da experiência passada ou de fontes de informação externas;

(iia) o nível da hierarquia de valor justo (ver CPC 46) no qual a mensuração do valor justo se classifica em sua totalidade (sem levar em conta o nível de observação dos custos de alienação); (Incluído pela Revisão CPC 03)

(iib) se tiver ocorrido mudança na técnica de avaliação, a mudança havida e as razões para fazê-la; (Incluído pela Revisão CPC 03) se o valor justo líquido das despesas de alienação tiver sido mensurado, utilizando projeções de fluxo de caixa descontado, a entidade deve divulgar as seguintes informações: (Alterado pela Revisão CPC 03)

(iii) o período ao longo do qual a administração tenha projetado os fluxos de caixa;

(iv) a taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de fluxo de caixa;

(v) a taxa de desconto aplicada às projeções de fluxo de caixa; (CPC, 2010)

Ainda dentro desta relevância do item, faz-se necessário que a entidade proceda na divulgação de justificativa de mudanças na premissa-chave quando esta ocorrer, conforme determinação a seguir:

(f) se uma possível e razoável mudança em uma premissa-chave sobre a qual a administração tenha baseado sua determinação de valor recuperável da unidade (grupo de unidades) puder resultar em valor contábil superior ao seu valor recuperável:

(i) o montante pelo qual o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) excede seu valor contábil;

(ii) o valor sobre o qual está assentada a premissa-chave; e

(iii) o novo valor sobre o qual deve estar assentada a premissa-chave, após a incorporação de quaisquer efeitos derivados dessa mudança em outras variáveis utilizadas para mensurar o valor recuperável, a fim de que o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) fique igual ao seu valor contábil. (CPC, 2010)

Além das exigências citadas, a entidade deverá divulgar a parcela de *impairment* alterada na premissa-chave, o valor anterior, valor corrigido e os efeitos que gerou esta mudança.

O item 135 (CPC, 2010) referência, em seu pronunciamento sobre a divulgação do *Goodwill* em múltiplas UGC. Conforme o pronunciamento se algum valor do *Goodwill*

estiver alocado em diversas UGC, e este valor alocado não for significativo em comparação ao valor total do *Goodwill*, esse fato deve ser divulgado juntamente com o valor agregado do *Goodwill*. Contudo, se este valor for significativo, o fato deve ser divulgado juntamente com:

- (a) o valor contábil agregado do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) alocada a essas unidades (grupo de unidades);
- (b) o valor contábil agregado dos ativos intangíveis com vida útil indefinida alocado a essas unidades (grupo de unidades);
- (c) descrição da premissa-chave;
- (d) descrição da abordagem da administração para determinar o valor sobre o qual está assentada a premissa-chave; se esse valor reflete a experiência passada ou, se apropriado, é consistente com fontes de informação externas e, caso contrário, como e por que esse valor difere da experiência passada ou de fontes de informação externas; e
- (e) se uma razoável e possível mudança na premissa-chave puder resultar em valor contábil agregado da unidade (grupo de unidades) superior ao seu valor recuperável:
 - (i) o montante pelo qual o valor recuperável agregado da unidade (grupo de unidades) excede seu valor contábil agregado;
 - (ii) o valor sobre o qual está assentada a premissa-chave; e
 - (iii) o novo valor sobre o qual deve estar assentada a premissa-chave, após a incorporação de quaisquer efeitos derivados dessa mudança em outras variáveis utilizadas para mensurar o valor recuperável, a fim de que o valor recuperável agregado da unidade (grupo de unidades) fique igual ao seu valor contábil agregado (CPC, 2010).

No quadro 3 a seguir, as técnicas de condição e divulgação exigidas pelo CPC 01 (R1) referentes às práticas do *impairment no Goodwill*, estão demonstradas resumidamente para melhor entendimento.

QUADRO 3 – Divulgação do *Impairment no Goodwill*

CONDIÇÃO	DIVULGAÇÃO
Se uma parcela do ágio pago, advinda de combinação de negócios, não tiver sido alocada a uma UGC ao término do período de reporte.	O valor não alocado do ágio deve ser divulgado juntamente com as razões pelas quais o valor permanece não alocado.
A entidade deve divulgar as informações para cada UGC cujo valor contábil do ágio ou ativo intangível com VU indefinida, alocados à unidade, seja significativo em comparação com o valor contábil total do ágio.	O valor contábil do ágio por expectativa de rentabilidade futura alocada à unidade (grupo de unidades);
	O valor contábil dos ativos intangíveis com vida útil indefinida alocado à unidade (grupo de unidades);
	A base sobre a qual o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) tenha sido determinado

Continua

QUADRO 3 – Divulgação do *Impairment no Goodwill* (Conclusão)

CONDIÇÃO	DIVULGAÇÃO
Se o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) tiver sido baseado no VU	Cada premissa-chave sobre a qual a administração tenha baseado suas projeções de fluxo de caixa
	Descrição da abordagem utilizada pela administração para determinar o valor sobre o qual estão assentadas as premissas-chave
	O período sobre o qual a administração projetou os fluxos de caixa
	A taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de fluxo de caixa e a justificativa para utilização de qualquer taxa de crescimento que exceda a taxa média de crescimento de longo prazo para os produtos
	A taxa de desconto aplicada às projeções de fluxo de caixa
Se o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) tiver sido baseado no Valor Justo Líquido de Despesas de Alienação	As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo líquido de despesas de alienação
Se o valor justo líquido de despesas de alienação não é mensurado, utilizando-se o preço cotado para a unidade idêntica.	Premissa-chave sobre a qual a administração tenha baseado a determinação do valor justo líquido de despesas de alienação
	Descrição da abordagem utilizada pela administração para determinar o valor sobre o qual estão assentadas as premissas-chave
Se uma possível e razoável mudança em uma premissa-chave sobre a qual a administração tenha baseado sua determinação de valor recuperável da unidade	O montante pelo qual o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) excede seu valor contábil
	O valor sobre o qual está assentada a premissa-chave
	O novo valor sobre o qual deve estar assentada a premissa-chave, após a incorporação de quaisquer efeitos derivados dessa mudança.

Fonte: Adaptado de Queiroz (2011)

2.12 NORMAS DO CPC E IASB NA APLICAÇÃO DO *IMPAIRMENT TEST*

O CPC, ao traduzir as normas do IASB, buscou seguir os procedimentos requeridos pelo organismo internacional, adaptando a legislação brasileira e consequentemente oficializando práticas contábeis internacionais que até então, não eram obrigatórias na contabilidade brasileira.

Dentre estas mudanças realizadas contabilmente visando a harmonização da contabilidade nacional com a internacional, destacamos as seguintes matérias que impactam no processo de reavaliação de ativos, conforme segue:

a) Reavaliação de itens do ativo imobilizado e intangível – A reavaliação é uma opção oferecida pelas normas internacionais de contabilidade prevista na IAS 16 (para o ativo imobilizado) e na IAS 38 (para os ativos intangíveis). Nos CPCs de números 04 e 27 os

parágrafos relativos à reavaliação foram mantidos, correlacionando com as IAS 16 e 38, porém acrescentaram a seguinte frase sobre reavaliação: “se permitida legalmente”.

b) Apresentação da demonstração do resultado (por natureza ou função) – Uma demonstração de resultado por função ocorre quando seus itens são apresentados de acordo com os gastos gerais dos departamentos funcionais da companhia (despesas administrativas, operacionais, financeiras etc.).

Quando a demonstração é “por natureza”, como o próprio nome diz, as despesas são apresentadas com base nessa característica (despesas com: pessoal, materiais consumidos, depreciações, amortizações, benefícios a empregados, etc.) No Brasil é requerida a apresentação da demonstração do resultado por função. Já o IASB (parágrafo 101 da IAS), além de permitir a demonstração por função, oferece a opção da apresentação pela natureza das despesas.

O IASB ainda determina que a companhia ao publicar sua demonstração por função deve divulgar também a natureza das despesas e receitas, pois se considera essa informação importante para prever os fluxos de caixa, no item 101 do documento correspondente ao IASB (CPC 26), o CPC acrescentou a frase, “obedecidas as disposições legais”.

c) Reconhecimento de ágio (*Goodwill*) como redução do patrimônio líquido – O IASB, no item C4(i) da IFRS 1, oferece duas opções para as empresas que reconheceram o *Goodwill* como redução de patrimônio líquido de acordo com normas anteriores às IFRS. O CPC 37 excluiu o item, pois não existe essa possibilidade aqui no Brasil.

d) Amortização de *Goodwill* (ágio por expectativa de rentabilidade futura) – No Brasil, a interpretação ICPC 09 (item 43) prevê a possibilidade de amortizar o *Goodwill* caso o mesmo tenha vida útil definida. O IASB não trata de vida útil para *Goodwill* em sua norma sobre intangível, a IAS 38 (CPC 04). O organismo internacional requer que o *Goodwill* seja sempre testado por *impairment* e o CPC também, mas oferece essa exceção.

2.13 PESQUISAS ANTERIORES

Como embasamento desta pesquisa, seguem alguns trabalhos realizados sobre CPC 01 (R1) Redução ao Valor de Recuperável de Ativos.

2.13.1 PESQUISAS BRASILEIRAS

As pesquisas apresentadas neste capítulo mostram que muito tem se produzido sobre o assunto, porém, à implantação da adoção das normas internacionais ainda estão limitadas, dado ao curto período de tempo que elas estão em vigor.

O quadro 4 a seguir, expõe as pesquisas nacionais realizadas sobre o tema bem como, qual a importância do assunto no universo contábil nacional e como as empresas podem se beneficiar desta ferramenta, para melhor da transparência das informações contábeis.

QUADRO 4 – Pesquisas Nacionais

TÍTULO	REFERÊNCIAS	RESUMO
Proposta de Mensuração de Ativos Imobilizados por Meio do <i>Fair Value</i> e do <i>Impairment Test</i>	RAUPP, F.M.; BEUREN, I.M. - 6º Congresso de Controladoria e Contabilidade, São Paulo: USP, 2006.	Neste artigo, os autores avaliam que existe uma dificuldade na mensuração dos ativos imobilizados e, conseqüentemente, eles propõem que a mensuração seja feita utilizando-se da média entre o <i>Fair Value</i> e o <i>Impairment</i> , com a observação de se tomar cuidado retirando o valor reconhecido da perda do resultado para fins fiscais.
Impairment em Empresas Norte-Americanas do Setor de Telefonia Móvel	BAESSO, R.S.; COSCARELLI, B.V.; RIBEIRO, M.C.V.; SOUZA, A.A. - 8º Congresso de Controladoria e Contabilidade, São Paulo. USP, 2008.	O artigo menciona o grau de dificuldade na identificação e mensuração dos ativos intangíveis tais como valor da carteira de clientes e capital intelectual, causando assim um distanciamento entre o valor de mercado e o valor contábil. Menciona a preocupação do IASB, ainda que de forma lenta, no sentido de encontrar uma abordagem ideal para o reconhecimento e para a mensuração dos ativos que contemple a primazia da relevância sobre confiabilidade das informações sobre os ativos.

Continua

QUADRO 4 – Pesquisas Nacionais

TÍTULO	REFERÊNCIAS	RESUMO
Perda do Valor Recuperação (<i>Impairment</i>) de Ativos em campos Petrolíferos: Um Estudo das Empresas Listadas na NYSE	DOMINGUES, J.C.A.; GODOY, C.R.; VIEIRA, R.B.; MACHADO, A. - 9º Congresso de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, USP, 2009.	O trabalho apresenta primeiro as principais divergências entre o IAS 36 e o SFAS 144 como segue: i) a SFAS 144 utiliza a comparação do valor contábil com o fluxo de caixa não descontado enquanto que o IAS 36 utiliza somente o fluxo de caixa descontado. O fluxo de caixa descontado somente é utilizado, na SFAS 144 para que se verifique qual o valor que deve ser baixado por <i>impairment</i> e; ii) a reversão do <i>impairment</i> apenas é permitida na IAS 36 sendo proibida nas orientações da SFAS 144. Diante de tal análise, o artigo constata que as diferenças observadas podem, principalmente, comprometer a qualidade da informação contábil deixando os usuários insatisfeitos com tais informações.
Análise Comparativa d IAS 36 e SFAS 144 e seus Impactos nos Demonstrativos Contábeis das Empresas Europeias com Registro na SEC em 2005	CRUZ, B.A.A. - 8º Congresso de Controladoria e Contabilidade, São Paulo: USP, 2008.	O artigo, na primeira parte tenta verificar se existem mais vantagens na aplicação do IAS 36 (IRFS) ou o <i>Statement</i> 144 (US GAAP) e se isto pode interferir no resultado das companhias europeias com registro na NYSE, por meio das diferenças no tratamento de <i>impairment</i> das normas pelos princípios norte americano e princípios internacionais. O autor verifica que não existem vantagens competitivas relevantes entre o IAS 36 e o <i>Statement</i> 144 referentes a aspectos de indicadores de <i>impairment</i> , pois as duas normas utilizam-se de fatores internos e externos para analisar a capacidade de geração de caixa de um ativo, seja por relatórios internos, taxa de juros de mercado ou mesmo títulos indexados ao ativo analisado. Outro aspecto que justifica a ausência de vantagens entre as duas normas é o julgamento pelo profissional contábil quanto ao melhor critério para a aplicação do <i>impairment</i> .
Análise da Evidenciação das Informações sobre o <i>Impairment</i> dos Ativos de Longa Duração de Empresas Petrolíferas	SILVA, P.D.A.; MARQUES, J.A.V.C. e SANTOS, O.M. BASE – Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS 6(3): 258-274, set-out / 09	O objetivo deste estudo foi analisar o grau de aderência das demonstrações contábeis de empresas petrolíferas quanto às evidenciações obrigatórias contidas no SFAS 144 e IAS 36, referentes à aplicação do <i>impairment</i> nos ativos de longa duração. O trabalho desenvolve por meio de uma pesquisa bibliográfica, sobre as normas relacionadas ao <i>impairment</i> . Os resultados mostraram que, das treze empresas analisadas, apenas a ConocoPhillips e a Petrobras estão 100% aderentes às exigências do SFAS 144 (Grupo 1), enquanto a British Petroleum é a única que atingiu 100% de aderência no Grupo 2, quanto às exigências do IAS 36.

Continua

QUADRO 4 – Pesquisas Nacionais

TÍTULO	REFERÊNCIAS	RESUMO
Análise da Evidenciação das Informações sobre o <i>Impairment</i> dos Ativos de Longa Duração de Empresas Petrolíferas	SILVA, P.D.A.; MARQUES, J.A.V.C. e SANTOS, O.M. BASE – Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS 6(3): 258-274, set-out / 09	O objetivo deste estudo foi analisar o grau de aderência das demonstrações contábeis de empresas petrolíferas quanto às evidenciações obrigatórias contidas no SFAS 144 e IAS 36, referentes à aplicação do <i>impairment</i> nos ativos de longa duração. O trabalho desenvolve por meio de uma pesquisa bibliográfica, sobre as normas relacionadas ao <i>impairment</i> . Os resultados mostraram que, das treze empresas analisadas, apenas a ConocoPhillips e a Petrobras estão 100% aderentes às exigências do SFAS 144 (Grupo 1), enquanto a British Petroleum é a única que atingiu 100% de aderência no Grupo 2, quanto às exigências do IAS 36.
Evidenciação da Perda no Valor Recuperável de Ativos nas Demonstrações Contábeis: Uma Verificação nas Empresas de Capital Aberto Brasileiras	SOUZA, M.M.; BORBA, J.A. e ZANDONAI, F. – Revista Contabilidade Vista & Revista, ISSN 0103-734X, Universidade Federal de Minas Gerais, BH, v. 22, n. 2, p. 67-91, abr./jun. 2011.	O presente estudo busca verificar se as companhias de capital aberto que reconheceram a perda no valor recuperável de ativos em 2008 e se seguiram as normas de divulgação contidas no pronunciamento técnico CPC-01, emitido pelo CPC.
Práticas de Divulgação do Teste de Redução ao Valor Recuperável de Ativos pelas Companhias Abertas Listadas na BM&FBOVESPA	PONTE, V.M.R.; DE LUCA, M.M.M.; SOUSA, H.V. e CAVALCANTE, D.S. - Revista Contabilidade Vista & Revista, Universidade Federal de Minas Gerais, BH, v. 22, n. 4, p.113-144, out – dez 2011.	O objetivo deste estudo foi investigar as práticas de divulgação relativas ao teste de redução ao valor recuperável de ativos (<i>impairment test</i>), no exercício de 2008, nas companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA. A análise documental foi referente às práticas de divulgação do <i>impairment test</i> nas notas explicativas das demonstrações financeiras de 337 companhias. Contudo, se identificou apenas 27 companhias que reconheceram perdas por desvalorização dos ativos ou reversão de perdas. O resultado mostrou que as empresas pesquisadas não adotaram, na sua totalidade, as orientações do CPC 01 para a prática do teste de redução ao valor recuperável de ativos.

Continua

QUADRO 4 – Pesquisas Nacionais (Conclusão)

TÍTULO	REFERÊNCIAS	RESUMO
Reconhecimento de Perdas para Redução ao Valor Recuperável de Ativos: <i>Impairment</i> em Ativos de Exploração e Produção de Petróleo	SANTOS, O.M.; SANTOS A. e SILVA, P.D.A. – BBR <i>Brazilian Business Review</i> , Vitória, v. 8, n. 2, Art. 4, p. 68-95, abr. - jun. 2011.	O artigo em questão analisa as perdas para redução ao valor recuperável de ativos no setor petrolífero com ênfase na questão das perdas por <i>impairment</i> em ativos de E&P. O Trabalho analisou 53 empresas do setor com relatórios emitidos nos períodos de 2005 a 2008. As conclusões sugerem que diversas variáveis têm impacto significativo, para o reconhecimento de perdas e redução ao valor recuperável em ativos de E&P. Os autores também mencionam que há uma escassez de pesquisas empíricas bem como, este estudo possui limitações e suas conclusões ficam restritas à amostra.
A Divulgação da Perda por <i>Impairment</i> nas Empresas Brasileiras de Capital Aberto	QUEIROZ, M.A.M. - Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis – FECAP, 2011	A pesquisa analisa o cumprimento das normas de <i>impairment</i> exigidas pelo CPC 01 e a posição dos auditores independentes em seus pareceres, diante da ausência, parcial ou total, do cumprimento dessas exigências referentes a divulgação da perda de recuperabilidade dos ativos.
Mensuração a <i>Fair Value</i> no Brasil: Os Debates Teóricos o Favorecem?	SOUSA, E.P. - 13º Congresso de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, USP, jul-2013.	Este artigo avaliou a produção científica referente a mensuração a <i>fair value</i> no Brasil, a partir do período de 2006. A metodologia aplicada foi de análise de conteúdo dos artigos e de seus respectivos achados. A conclusão perceptiva do autor foi que: tem ocorrido debates favoráveis sobre o assunto <i>Fair Value</i> pelos pesquisadores, porém, com pontos que ainda não estão totalmente esclarecidos para as práticas brasileiras. A maior preocupação é em torno do entendimento conceitual e dos fundamentos práticos do <i>fair value</i> bem como a aplicabilidade deste procedimento em contextos econômicos específicos.
Fatores Determinantes na Evidenciação da Redução ao Valor Recuperável de Ativos (<i>Impairment Test</i>) em Empresas Listada na BM&FBOVESPA	MAZZIONI, S.; POLITELO, L.; MOREIRA, W.J.; KLANN, R.C. - BASE – Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS v. 11, n. 4: 276-291 out – dez 2014.	Este estudo teve o objetivo verificar o nível de conformidade na divulgação das informações relativas à redução ao valor recuperável de ativos (<i>impairment test</i>), determinadas pelo CPC 01, nas empresas listadas na BM&FBOVESPA nos exercícios de 2010 e 2011 de uma amostra de 58 casos.

*Fonte: Adaptado de Queiroz (2011)

Raupp e Beuren (2006) observaram que há dificuldade na mensuração dos ativos imobilizados quando, estes são reconhecidos pelo *impairment*.

No artigo, os autores demonstram a dificuldade na aplicação uniforme do *impairment*, já que o CPC 01 (R1) deixa a critério a utilização da base de cálculo do VLV (Valor de Liquidado de Vendas) ou o VU (Valor de Uso).

A sugestão dos autores é a aplicação do *Fair Value* (Valor pelo qual os ativos podem ser trocados existindo um conhecimento amplo e disposição por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimentos) e logo em seguida aplicar o *impairment* nestes ativos.

Ao obterem-se os resultados (*fair value e impairment*), a sugestão dos autores é aplicar a média aritmética dos valores, criando-se assim uma base mais justa de mensuração do *impairment* nos imobilizados.

Os autores também mencionam que a aplicação do teste de recuperabilidade deve ser analisada à luz de diferentes legislações, identificando as congruências e divergências das normativas do FASB, do IASB e da Legislação Brasileira. Raupp e Beuren (2006) mencionam ainda, que estas sugestões propostas são para fins gerenciais, devendo o contador atentar à legislação local.

Baesso et al. (2008), mencionam em sua pesquisa o grau de dificuldade de mensurar ativos intangíveis como capital intelectual, carteira de cliente entre outros que, muitas vezes, não são mensuráveis. A dificuldade aumenta quando se trata de aplicar teste de recuperabilidade para estes ativos, pois causa um distanciamento grande entre o valor de mercado e o valor contábil, podendo causar discrepâncias nos valores mensurados, fazendo com que as informações contábeis não sejam fidedignas.

A pesquisa citada anteriormente menciona a preocupação do IASB, ainda que de forma lenta, no sentido de encontrar uma abordagem ideal para o reconhecimento e para a mensuração dos ativos que contemple a primazia da relevância sobre a confiabilidade das informações sobre os ativos, mostrando que as informações contábeis se encontram assimétricas.

Cruz (2008), em seu artigo, na primeira parte, tenta verificar se existem mais vantagens na aplicação do IAS 36 (IFRS) ou *Statement 144 (US GAAP)* e se isto pode interferir no resultado das companhias europeias com registro na NYSE, por meio das diferenças no tratamento de *impairment* das normas pelos princípios norte-americanos e princípios internacionais.

O autor verifica que não existem vantagens competitivas relevantes entre o IAS 36 e o *Statement* 144 referentes a aspectos de indicadores de *impairment*, pois, as duas normas utilizam-se de fatores internos e externos para analisar a capacidade de geração de caixa de um ativo, seja por relatórios internos, taxa de juros de mercado ou mesmo títulos indexados ao ativo analisado. Outro aspecto que justifica a ausência de vantagens entre as duas normas e o julgamento pelo profissional contábil quanto ao melhor critério para a aplicação do *impairment*.

Quanto ao reconhecimento, o autor verifica que o *impairment* no IAS 36 incluem, mas não limitam os indicadores do *Statement* 144. Dessa forma, o IAS considera, os seguintes fatos geradores não considerados no *Statement* 144: aumento da taxa de juros de mercado, ou taxa de retorno do mercado – o que poderia afetar a taxa de desconto no cálculo do *recoverable amount* (IAS 36); relatórios internos – em que fica estabelecido que a performance financeira da empresa será melhor ou pior do que o esperado e comparação entre *Budget* que informa sobre o fluxo de caixa da entidade ou mesmo sobre a flutuação dos saldos em demonstração de resultado em comparação como os resultados realizados da empresa.

Quanto à mensuração, ambas as normas falam sobre a UGC. O IAS, entretanto, detalha mais a UGC dando exemplos como: linha de produtos, *Goodwill* e outros ativos que tem seu fluxo de caixa dependente de demais ativos.

O interessante nesta pesquisa é a perceptividade do autor às dificuldades de implantação, evidenciando aos leitores Demonstrações Contábeis de uma mesma empresa, com valores diferenciados no *impairment* conforme o IAS 36 e *Statement* 144.

Domingues et al. (2009), tratam o *Statement* 144 como mais conservador, pois o mesmo impossibilita a reversão contábil na perda por *impairment*, cujo acontecimento é liberado pelo IAS 36, mesmo com regras. Os autores também mencionam em sua pesquisa a dificuldade de aplicação em empresas petrolíferas e menciona que as diferentes aplicações do *impairment* podem trazer informações não homogêneas para os usuários das informações contábeis.

Silva, Marques e Santos (2009), tiveram como objetivo, estudar o grau de aderência das demonstrações contábeis nas empresas petrolíferas com relação às evidenciações

obrigatórias contidas no SFAS 144 e IAS 36, principalmente as aplicações do *impairment* nos ativos de longa duração, associados às atividades de cada empresa.

O estudo foi realizado de forma descritiva, ou seja, o desenvolvimento foi realizado por meio de uma pesquisa bibliográfica das normas relacionadas ao *impairment* e documental de cada empresa petrolífera comparando o grau de aderências das informações divulgadas com as normas estabelecidas.

Os resultados mostraram que, entre as trezes empresas analisadas, apenas as empresas Conoco Phillips e Petrobras estavam 100% aderentes às exigências do SFAS 144 no Grupo 1; e no Grupo 2 apenas a *British Petroleum* atingiu 100% das aderências exigidas no IAS 36.

Os autores concluem que os dados evidenciaram uma necessidade de as empresas pesquisadas melhorarem seus níveis de evidenciação bem como, suas informações para atenderem às regras normativas e às exigências dos usuários da informação.

Souza, Borba e Zandonai (2011), realizaram um estudo com base nas mudanças introduzidas pelas leis federais no 11.638/07 e 11.941/09 bem como, o avanço que elas representam para o profissional contábil, particularmente, no que diz respeito à harmonização com as normas internacionais.

O estudo buscou verificar se as companhias de capital aberto, reconheceram em suas demonstrações contábeis a perda no valor recuperável de ativos em 2008, conforme as normas de divulgação contidas no pronunciamento técnico CPC-01.

Para a realização do estudo, os autores verificaram as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e respectivas Notas Explicativas (NE) das empresas, listadas no BM&FBOVESPA, que obrigatoriamente tinham que apresentar, no período de 2008, o *impairment test*.

O estudo caracterizou-se como exploratório-descritivo com uma abordagem qualitativa do problema. Ainda foram comparadas as exigências contidas no CPC-01 sobre a divulgação da perda por *impairment* com as demonstrações divulgadas pelas empresas alvo da pesquisa.

De acordo com o estudo, “a pesquisa revelou que nenhuma das companhias analisadas, divulgou, de maneira completa, todas as determinações emanadas pelo CPC-01, no que concerne especificamente à divulgação da perda no valor recuperável de ativos”.

Apenas algumas informações foram divulgadas pelas empresas tais como: “valor da perda e a maneira de mensuração do valor recuperável (Valor em Uso ou Valor Líquido de venda)”. Ainda foi observado pelos autores que algumas empresas não evidenciaram a taxa de desconto utilizada nas projeções de fluxo de caixa descontado.

Ponte et al (2011), realizaram uma investigação sobre as práticas de divulgação relativas ao teste de redução ao valor recuperável de ativos (teste de *impairment*), para o exercício de 2008, em companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA.

Esta pesquisa foi de objetivos exploratórios utilizando o procedimento de análise documental, referentes às práticas de divulgação do teste de *impairment* nas notas explicativas de 337 companhias de capital aberto.

Os autores utilizaram para a análise destes dados, o uso de estatística descritiva de distribuição de frequência e comparação de médias das práticas. As informações foram retiradas das divulgações das companhias listadas nos níveis diferenciados de governança corporativa e no mercado tradicional (BM&FBOVESPA).

Conforme os autores, do total de empresas (226) que aplicaram o teste de redução ao valor recuperável sobre seus ativos, apenas 27 delas reconhecem as perdas por desvalorização dos ativos ou reversão de perdas.

Este resultado, conforme conclusão dos autores mostrou-se que as empresas pesquisadas não adotaram integralmente as práticas de divulgação para *impairment test*, conforme as determinações do CPC 01. Contudo, os autores ressaltam ainda que, 199 empresas apresentaram informações sobre a realização do teste de *impairment* mesmo não estando obrigada a prática de reconhecimento do *impairment*. Outra comparação realizada pelos autores foi com relação às práticas de divulgação do teste entre as empresas dos níveis diferenciados de governança corporativa e as do mercado tradicional. Entretanto, não foi possível concluir se as empresas do primeiro grupo tiveram maior preocupação com as determinações do CPC 01.

Santos, Santos e Silva (2011), pesquisaram sobre as perdas para redução ao valor recuperável de ativos no setor petrolífero bem como, ressaltam que o setor tem uma representatividade dos ativos de exploração e produção relevante e significativo e por isso, a prática do reconhecimento do *impairment* no setor não é recente e tem sua iniciação na

década de 70. Além disso, de acordo com as normas do setor petrolífero, todas as empresas, são obrigadas a publicar informações adicionais referentes às suas atividades principais.

Consequentemente, a pesquisa analisou como são tratadas as informações adicionais sobre as atividades de exploração e produção de petróleo, nas demonstrações contábeis, de empresas petrolíferas no tocante as perdas por impairment em ativos de E&P.

De acordo com Santos, Santos e Silva (2011), a pesquisa realizou: “uma regressão com dados em painel, utilizando-se 212 observações de 53 empresas petrolíferas referentes ao período de 2005 a 2008”. As conclusões deste trabalho sugeriram que as variáveis: preço do barril; reservas provadas não desenvolvidas; relação reserva x produção; gastos de desenvolvimento incorridos; valorização padronizado das reservas e ganho por barril são importantes e relevantes para o reconhecimento de perdas ou redução do valor recuperável em ativos de E&P.

Os autores ressaltam ainda que existe uma escassez de pesquisas empíricas no setor, o que proporcionam a esse estudo, um destaque e uma colaboração ao setor. Entretanto, mencionam que a pesquisa possui limitações e suas conclusões ficam restritas à amostra, às variáveis e à ferramenta econométrica utilizada.

Queiroz (2011) pesquisou o cumprimento das normas de *impairment* exigidas pelo CPC 01 e a posição dos auditores independentes em seus pareceres, diante da ausência, parcial ou total, do cumprimento dessas exigências referentes à divulgação da perda por recuperabilidade dos ativos. A pesquisa foi qualitativa com análise das demonstrações financeiras das empresas listada na BM&FBOVESPA referente ao período de 2008 e 2009.

Os resultados apontaram que seis empresas não cumpriram com os requisitos de evidenciação solicitados pelo CPC 01 e que nos relatórios dos auditores independentes não se encontram ressalvas sobre este descumprimento a norma. Ainda de acordo com a autora esse descumprimento diz respeito a posição dos auditores somente ressaltarem uma Demonstração Financeira se a omissão for relevante e estes critérios de relevância variam de acordo com o volume de operações de uma empresa. Os resultados apontam ainda que o atendimento as exigências de divulgação da norma ocorreram de forma parcial na maioria das empresas pesquisadas.

Sousa (2013) pesquisou sobre a produção científica referente a assunto de mensuração do *fair value* no Brasil, a partir do ano de 2006, em periódicos da área contábil

desde a publicação da minuta de avaliação a fair value, que posteriormente, tornar-se-ia a IFRS 13.

A metodologia utilizada de análise de conteúdo, a partir da avaliação dos artigos e de seus respectivos achados, possibilitou o autor perceber que o debate sobre o tema, tem sido favorável, porém, percebeu-se também, que existe uma preocupação por parte dos pesquisadores em torno de alguns pontos que ainda não estão evidentes nas práticas brasileiras.

Sousa (2013) menciona ainda, que existe uma preocupação em torno do entendimento conceitual e dos fundamentos práticos do fair value e que existem críticas sobre o uso do *fair value* em contextos econômicos específicos, tais como: os de crise financeira, uso do julgamento e subjetivismo. Estes entendimentos conceituais, não são comuns ao contexto brasileiro, o que leva a práticas indevidas de acordo com o autor.

Além disso, a pesquisa aponta para uma necessidade de maiores debates, no âmbito acadêmico, para o assunto bem como, a necessidade de uma reflexão para a existência de um rompimento brusco com métodos baseados em custo histórico.

Mazzioni et al. (2014), pesquisaram o nível de conformidade na divulgação das informações relativas à redução ao valor recuperável de ativos (*impairment test*), determinadas pelo CPC 01, em empresas listadas na BM&FBOVESPA.

Para a elaboração do objetivo, foram verificadas as notas explicativas das empresas listadas na BM&FBOVESPA, exceto as do setor financeiro, referentes a exercícios de 2010 e 2011, totalizando 456 empresas.

Da análise documental, selecionou-se uma mostra de 31 casos em 2010 e 27 em 2011, de reconhecimento ou reversão de perda no valor recuperável em ativos imobilizados ou intangíveis.

Após esta seleção, os autores aplicaram o índice de evidenciação referente a sete métricas para mensuração do nível de atendimento às exigências do CPC 01, partindo das determinações contidas no pronunciamento. De acordo com os autores, “para explicar a variável dependente do nível de evidenciação, foram testadas doze variáveis independentes”.

A conclusão dos resultados encontrados foi que: estes, “indicam que a variável empresa de auditoria independente se mostrou significativa ao nível de 1%, e a variável

internacionalização, ao nível de 5%, demonstrando que empresas auditadas por *Big Four* e com emissão de ADRs atenderam, de forma mais adequada, às exigências do CPC 01”.

2.13.2 PESQUISAS ESTRANGEIRAS

Como mencionado anteriormente, as dificuldades da aplicação do *impairment* não é notada somente no Brasil. Muller e Scherer (2000) mencionam em sua pesquisa que apesar da tentativa de harmonização contábil facilitar a interpretação dos usuários, em muitos países ainda há dificuldade dos elaboradores das demonstrações entenderem princípios e normas, interpretando os de maneira diferenciada. O quadro 5 a seguir, demonstra algumas pesquisas internacionais realizadas e as limitações encontradas na aplicação do *impairment*:

QUADRO 5 – Pesquisa Internacional

TÍTULO	REFERÊNCIAS	RESUMO
Accounting For the Impairment of Long-Lived Assets: Evidence From the Petroleum Industry	ALCIATORE, M.; EASTON, P. & SPEAR, N. (2000), Accounting for the Impairment of Long-Lived Assets: Evidence From the Petroleum Industry. <i>Journal of Accounting & Economics</i> , v. 29, n. 2, 151-172	Esta pesquisa foi desenvolvida, utilizando-se das demonstrações contábeis de empresas produtoras de gás e petróleo dos exercícios de 1984 a 1987 que reconheceram o <i>impairment</i> . A adesão a esta data deu-se por ser um período de maior declínio nos preços do petróleo. A pesquisa mostra que o <i>impairment</i> causou um declínio nos ativos, mas estes não afetaram o preço das ações. A pesquisa verificou que houve uma melhora na evidenciação dos Balanços e DRE neste período, contribuindo assim de forma gradativa para aumento da qualidade da informação contábil.

Continua

QUADRO 5 – Pesquisa Internacional

TÍTULO	REFERÊNCIAS	RESUMO
A&B Companies: Impairment of Goodwill	FRUCOT, V.G.; JORDAN, L.G.; & LEBOW, M.I. (2004). A & B Companies: Impairment of Goodwill. <i>Issues in Accounting Education</i> , v. 19, n. 3, p. 369-376. Retrieved October 3, 2010, From ABI/INFORM Global.	Esta pesquisa apresenta um estudo de caso para ser aplicado em sala de aula. Sugere-se a fusão de duas empresas: A&B. Ao efetuarem a fusão é contabilizado <i>Goodwill</i> no valor de R\$ 1.0000.000 e conforme as normas internacionais há necessidade de contabilizarem o impairment. O novo presidente da empresa questiona alguns desafios impostos por esta contabilização tais como: 1) ao ser registrado esta perda o valor das ações cairá? 2) a empresa pagou dividendos e reclama ao contador que se soubesse do lançamento contábil de impairment, não teria pago um valor tão alto. 3) que problemas poderiam surgir na contabilização? O artigo é sugerido para aplicação em sala de aula para alunos refletirem sobre o impairment criando um fórum crítico.
Implementing the Impairment of Assets Requirements of SFAS nº 144. An Empirical Analysis	REINSTEIN, A. & LANDER, G.H. (2004). Implementing the Impairment of Assets Requirements of SFAS nº 144; An Empirical Analysis. <i>Managerial Auditing Journal</i> , v. 19, n. 3, p. 400-411. Retrieved October 3, 2010, From ABI/INFORM Global.	Este estudo apresenta a aplicação de um questionário aos auditores públicos, auditores internos, contadores e analistas financeiros de diversas empresas para pesquisarem qual a qualidade das informações contábeis (especificamente o <i>impairment</i>). A pesquisa mostrou que os quatro grupos pesquisados acreditam que os relatórios contábeis estão mais completos após a aplicação do impairment, evidenciando valores mais justos para o ativo.

Continua

QUADRO 5 – Pesquisa Internacional (Conclusão)

TÍTULO	REFERÊNCIAS	RESUMO
Triggering Events and Goodwill Impairment Charges	MULFORD, C.W. & COMISKEY, E.E. (2010) – by the College of Management, Georgia Institute of Technology, Atlanta, GA - September 2010.	Os autores aplicaram uma pesquisa com o objetivo de avaliar a conformidade dos testes de imparidade de <i>Goodwill</i> requeridos pelo FAS 142 e IAS 36, destacando que a aplicação do teste de recuperabilidade é um desafio. Os autores identificaram que a forma de apuração do <i>impairment</i> varia consideravelmente de empresa para empresa, de modo que não há conformidade nos modelos de avaliação e nas taxas de desconto utilizadas no <i>impairment test</i> , limitando a comparabilidade dos resultados entre as empresas.
Goodwill Impairment Testing under IFRS – A False Impossible Shore?	CARLIN, T.M. & FINCH, N. (2011) Electronic copy available at: http://ssrn.com/abstract=1173382	Carlin e Finch fizeram uma pesquisa similar à de Comiskey e Mulford (2010) com empresas da Austrália, e o resultado obtido foi semelhante. O estudo forneceu evidências de não conformidade na divulgação dos requisitos de imparidade do <i>Goodwill</i> das empresas australianas, e os pesquisadores sugeriram deficiências nos procedimentos técnicos utilizados para avaliações de imparidade.

*Fonte: Adaptado de Queiroz (2011)

Alciatore, Easton e Spear (2000), pesquisaram empresas produtoras de gás e petróleo e foi perceptível a preocupação dos autores com a qualidade da informação contábil. Foram examinadas as Demonstrações Financeiras do período de 1984 a 1987, com objetivo verificar o reconhecimento do *impairment test* e se este impactou prejudicialmente no valor das ações.

Os resultados do estudo mostram que o mercado é sensível ao declínio dos ativos quando aplicado o *impairment*, e que o mesmo não influenciou os preços das ações no período analisado em decorrência destas terem se desvalorizado antes de 1984.

* Atualizado pelo Autor

Os autores ainda apontam que, ocorreu uma melhora no valor reportado dos Balanços e DRE com relação ao valor de mercado. Os autores ressaltam que a pesquisa se preocupou em analisar a qualidade da informação contábil.

Frucot, Jordan e Lebow (2010), realizaram um trabalho com cunho acadêmico, ou seja, um caderno com estudos de casos com aplicabilidade na educação contábil. Nos estudos propostos por este caderno, referenciado como *Implementing the Impairment of Assets Requirements of SFAS n° 144: An Empirical Analysis*, é sugerido uma simulação de fusão entre duas empresas A e B.

Neste exercício de simulação, são mencionadas as premissas para análise e questões a serem desenvolvidas e respondidas pelos participantes, considerando a contabilização do Goodwill.

Os autores realizaram este exercício, com intuito de que ele seja replicado em sala de aula para que os alunos reflitam sobre a aplicação do *impairment*, segundo as normas americanas de contabilidade.

Os autores mencionam ainda na conclusão do caderno que ainda é difícil a aplicação do *impairment* com relação a fusões.

Reinstein e Lander (2010) realizaram sua pesquisa sobre a aplicabilidade do *impairment* utilizando-se de questionários dirigido a um grupo de profissionais (auditores independentes, auditores internos, contadores e analistas financeiros) objetivando verificar a qualidade da informação contábil no reconhecimento do *impairment*.

Para este questionário os autores elaboraram perguntas sobre o entendimento do conceito de *impairment*, os fatores para o reconhecimento da perda e a importância da norma para a melhoria dos relatórios financeiros.

O resultado desta pesquisa mostrou que nos quatro grupos pesquisados existem um consenso de que, há possibilidades de melhoria dos relatórios financeiros com as práticas do *impairment*, se comparado com os relatórios antecessores. Contudo, os autores não deixam de mencionar a dificuldade e a complexidade na implantação das normas.

Mulford e Comiskey (2010) pesquisaram empresas que no período de 2008 e 2009 demonstraram em seus balanços patrimoniais eventos com aplicação de *impairment test*. A pesquisa teve o objetivo de avaliar a conformidade dos testes de *impairment* requeridos pelo FAS 142 e IAS 36.

Os autores avaliaram as demonstrações financeiras emitidas pelas empresas pesquisadas e destacaram que a aplicação do teste de recuperabilidade é um desafio para essas empresas e que em alguns casos, as empresas que já aplicaram o *impairment test*, tiveram seus resultados prejudicados por não haver necessidade de aplicá-lo e outras que o fizeram não realizaram de acordo com a totalidade das normas.

Os autores identificaram que a forma de apuração do *impairment test* varia consideravelmente de empresa para empresa, de modo que não há conformidade nos modelos de avaliação e nas taxas de desconto utilizadas, o que em alguns casos prejudicou os resultados da empresa, em decorrência do preço de mercado está abaixo da vida útil do produto.

Outro fator apontando, pelos autores, foi que em consequência desta variação de práticas de avaliação do *impairment test* aplicada pelas empresas, a pesquisa ficou limitada na comparação dos resultados entre as empresas.

Carlin e Finch (2011) fizeram uma pesquisa similar à de Comiskey e Mulforf (2010). A pesquisa foi realizada com 200 empresas australianas de grande porte que publicaram em seus relatórios financeiros as práticas do *impairment test*.

A pesquisa teve como base os princípios da norma AASB 136 (*Australian Accounting Standards Board*), que determina a aplicação do *impairment test*. A conclusão da pesquisa forneceu evidências de não conformidade na divulgação dos requisitos de imparidade do *Goodwill* das empresas australianas.

Os pesquisadores ainda observaram, uma deficiência nos procedimentos técnicos utilizados pelas empresas nas suas avaliações de imparidade bem como, ainda questionam a relativa falta de literatura sobre os níveis de conformidade.

Outro fator considerado foi, a alta complexidade das normas de contabilidade, concentrações de atividades empresariais, instrumentos financeiros, provisões e passivos contingentes; que no entender dos pesquisadores são característica comuns para a prática do *impairment test* e que deveria ser ainda discutido pelos órgãos competentes.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa teve, como objetivo, a atualização do estudo realizado por Queiroz (2011) no qual, foi averiguado o cumprimento das normas requeridas pelo CPC – 01 (R1) bem como, as evidenciações destas informações nas Notas Explicativas, referente aos períodos de 2008 e 2009, das empresas listadas na BM&FBOVESPA.

Conseqüentemente, neste capítulo descreve-se os aspectos metodológicos, tais como: a pesquisa realizada, a definição da população, critérios de escolha amostral e procedimentos de coleta de dados.

3.1 A PESQUISA

Para a pesquisa, efetuou-se o levantamento de referencial teórico bem como, de pesquisas anteriores alusivas as normas internacionais de contabilidade, ressaltando principalmente as normas do CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos (*impairment*), na sua íntegra.

No atendimento do objetivo, o qual é a identificação do cumprimento das normas de exigidas pelo CPC 01 (R1), foram selecionadas as empresas de capital aberto listada na BM&FBOVESPA, que fazem parte do índice IBOVESPA no primeiro quadrimestre de 2015, como demonstrado na Tabela 1:

TABELA 1 – Carteira teórica do IBOVESPA – janeiro a abril / 2015

Ação	Tipo	Part. (%)
AMBEV AS	ON	7,568
ALL AMER LAT	ON NM	0,209
BRASIL	ON NM	2,310
BRADESCO	ON N1	1,591
BRADESCO	PN N1	9,014

Continua

TABELA 1 – Carteira teórica do IBOVESPA – janeiro a abril / 2015

Ação	Tipo	Part. (%)
BB SEGURIDADE	ON NM	2,516
BRADESPAR	PN N1	0,349
BRF AS	ON NM	3,634
BRASKEM	PNA N1	0,403
BR MALLS PAR	ON NM	0,934
BR PROPERT	ON NM	0,345
BM&FBOVESPA	ON NM	2,211
CCR AS	ON NM	1,684
CESP	PNB N1	0,536
CIELO	ON NM	3,099
CEMIG	PN N1	1,056
CPFL ENERGIA	ON NM	0,606
COPEL	PNB N1	0,395
SOUZA CRUZ	ON	1,053
COSAN	ON NM	0,446
SID NACIONAL	ON	0,436
CETIP	ON NM	1,097
CYRELA REALT	ON NM	0,342
DURATEX	ON NM	0,246
ECORODOVIAS	ON NM	0,262
ELETROBRAS	ON N1	0,145

Continua

TABELA 1 – Carteira teórica do IBOVESPA – janeiro a abril / 2015

Ação	Tipo	Part. (%)
ELETROBRAS	PNB N1	0,182
EMBRAER	ON NM	1,715
ENERGIAS BR	ON NM	0,244
ESTACIO PART	ON NM	0,602
EVEN	ON NM	0,120
FIBRIA	ON NM	0,822
GAFISA	ON NM	0,105
GERDAU	PN N1	0,967
GERDAU MET	PN N1	0,319
GOL	PN N2	0,166
CIA HERING	ON NM	0,310
HYPERMARCAS	ON NM	0,847
ITAU AS	PN N1	3,697
ITAU UNIBANCO	PN N1	11,419
JBS	ON NM	2,272
KLABIN S/A	UNT N2	0,627
KROTON	ON NM	2,182
LOJAS AMERIC	PN	0,863
LOJAS RENNER	ON NM	1,139
MARFRIG	ON NM	0,213
MRV	ON NM	0,237

Continua

TABELA 1 – Carteira teórica do IBOVESPA – janeiro a abril / 2015 (Conclusão)

Ação	Tipo	Part. (%)
MULTIPLAN	ON N2	0,477
NATURA	ON NM	0,666
OI	PN N1	0,263
P.DE AÇUCAR - CBD	PN N1	1,799
PDG REALT	ON NM	0,105
PETROBRÁS	ON	3,197
PETROBRÁS	PN	4,951
MARCOPOLO	PN N2	0,186
QUALICORP	ON NM	0,712
LOCALIZA	ON NM	0,673
SANTANDER BR	UNT	0,669
SABESP	ON NM	0,557
SUZANO PAPEL	PNA N1	0,582
TRACTEBEL	ON NM	0,782
TIM PART S/A	ON NM	1,214
ULTRAPAR	ON NM	2,464
USIMINAS	PNA N1	0,237
VALE	ON N1	3,060
VALE	PNA N1	4,064
TELEF BRASIL	PN	1,638

Fonte: Dados IBOVESPA 2015

A tabela 1 mostra quais as empresas, que de acordo com exigibilidade do CPC 01 (R1), deveriam realizar o *impairment test* no exercício contábil de 2013.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Os fundamentos para a classificação desta pesquisa foram os apresentados por Marconi e Lakatos (2003), os quais são: quanto à natureza, à forma de abordagem do problema, aos objetivos e aos procedimentos técnicos.

- a) Quanto à natureza: esta pesquisa é classificada como aplicada, o objetivo foi verificar, por meio das Notas Explicativas o cumprimento por parte das empresas a prática, das normas exigidas pelo CPC – 01 (R1).
- b) Quanto à forma de abordagem do problema: a pesquisa é qualitativa, pois verifica as informações das Demonstrações Contábeis analisadas, em relação ao CPC – 01 (R1).
- c) Quanto aos objetivos: a pesquisa tem bases descritivas, pois são descritos os métodos de evidenciação do *impairment*, conforme exigências do CPC – 01 (R1).
- d) Quanto aos procedimentos técnicos: foi utilizado o procedimento de técnica documental e de observação.

Segundo Rampazzo (2002, p. 51), uma pesquisa documental pode ser definida da seguinte forma:

Procura dos documentos de fonte primária, a saber, os dados primários provenientes de órgãos que realizam as observações. Esses dados primários podem ser encontrados em arquivos, fontes estatísticas e fontes não escritas. Os arquivos, por sua vez podem ser públicos e particulares. E os arquivos públicos podem ser nacionais, estaduais e municipais. Os arquivos públicos contêm: - documentos oficiais: leis, atas, relatórios, ofícios, alvarás etc.; - documentos jurídicos: registros, inventários, testamentos, escrituras etc.

Oliveira, (2003) corrobora com Rampazzo (2002) ao mencionar que a pesquisa documental é uma coletânea de dados subtraída dos documentos e como fonte primária referencia-se os escritos ou não; os livros, revistas, jornais, publicações avulsas e teses são fontes secundárias.

De acordo com Queiroz (2011) uma técnica documental pode ser considerada relevante, pela sua necessidade de se proceder a uma análise de documentos das empresas pesquisadas, tais como relatórios contábeis, notas explicativas, pareceres da auditoria etc. A autora ressalta ainda, que nem todas as empresas possibilitam o acesso a tais documentos.

No estudo apresentado, a obtenção dos documentos deu-se por meio dos sites das empresas pesquisadas bem como, em consultas ao site da BM&FBOVESPA. Para a técnica

de observação, foram verificadas as Demonstrações Financeiras publicadas pelas empresas e ou disponibilizadas nos seus próprios sites. Sendo que não ocorreu nenhuma interação direta ou indireta entre o pesquisador com os agentes produtores das informações relacionadas com as empresas da amostra.

3.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Para Marconi e Lakatos (2009), a população de uma pesquisa refere-se ao conjunto de seres animados ou inanimados que contemplem pelo menos uma característica em comum e a amostra uma porção ou parcela, convenientemente selecionada da população.

Para delimitação no estudo da população e da amostra, consideram-se as empresas listadas no o índice IBOVESPA no primeiro quadrimestre de 2015, conforme mencionado na TABELA 1 - Carteira teórica do IBOVESPA – janeiro a abril / 2015.

3.3.1 POPULAÇÃO

A população utilizada no estudo foi de 64 empresas listadas no BM&FBOVESPA no primeiro quadrimestre de 2015, sobre as quais foi verificada a evidenciação nas suas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, no tocante a aplicabilidade da perda de valor recuperável de ativos conforme exigências do CPC 01 (R1).

No quadro 6 - Evidenciação e Apresentação de Indicativos de *Impairment* demonstram-se quais as empresas que tinham indicativos de elaboração do *impairment* bem como, as que evidenciaram a perda:

QUADRO 6 – Evidenciação e Apresentação de Indicativos de *Impairment*

Nº	EMPRESA	Evidências de elaboração do Teste de <i>Impairment</i>
1	AMBEV S/A	SIM
2	ALL AMER LAT	SIM
3	BRASIL	SIM
4	BRADESCO	SIM

Continua

QUADRO 6 – Evidenciação e Apresentação de Indicativos de *Impairment*

Nº	EMPRESA	Evidências de elaboração do Teste de <i>Impairment</i>
5	BBSEGURIDADE	SIM
6	BRADESPAR	SIM
7	BRF AS	SIM
8	BRASKEM	SIM
9	BR MALLS PAR	SIM
10	BR PROPERT	SIM
11	BMFBOVESPA	SIM
12	CCR AS	NÃO
13	CESP	SIM
14	CIELO	SIM
15	CEMIG	SIM
16	CPFL ENERGIA	SIM
17	COPEL	SIM
18	SOUZA CRUZ	SIM
19	COSAN	SIM
20	SID NACIONAL	SIM
21	CETIP	SIM
22	CYRELA REALT	SIM
23	DURATEX	SIM
24	ECORODOVIAS	SIM
25	ELETROBRAS	SIM
26	EMBRAER	SIM
27	ENERGIAS BR	SIM

Continua

QUADRO 6 – Evidenciação e Apresentação de Indicativos de *Impairment*

Nº	EMPRESA	Evidencias de elaboração do Teste de <i>Impairment</i>
28	ESTACIO PART	SIM
29	EVEN	NÃO
30	FIBRIA	SIM
31	GAFISA	SIM
32	GERDAU	SIM
33	GERDAU MET	NÃO LOCALIZADO
34	GOL	SIM
35	CIA HERING	SIM
36	HYPERMARCAS	SIM
37	ITAUSA	SIM
38	ITAUUNIBANCO	NÃO LOCALIZADO
39	JBS	SIM
40	KLABIN S/A	SIM
41	KROTON	SIM
42	LOJAS AMERIC	SIM
44	LOJAS RENNER	SIM
45	MARFRIG	SIM
46	MRV	SIM
47	MULTIPLAN	SIM
48	NATURA	SIM
49	OI	SIM
50	P.ACUCAR-CBD	SIM
51	PDG REALT	SIM

Continua

QUADRO 6 – Evidenciação e Apresentação de Indicativos de *Impairment* (Conclusão)

Nº	EMPRESA	Evidências de elaboração do Teste de <i>Impairment</i>
52	PETROBRAS	SIM
53	MARCOPOLO	SIM
54	QUALICORP	SIM
55	LOCALIZA	SIM
56	SANTANDER BR	SIM
57	SABESP	SIM
58	SUZANO PAPEL	SIM
59	TRACTEBEL	SIM
60	TIM PART S/A	SIM
61	ULTRAPAR	SIM
62	USIMINAS	SIM
63	VALE	SIM
64	TELEF BRASIL	SIM

*Fonte: Adaptado de Queiroz (2011)

A seleção da população foi extraída do índice IBOVESPA, conforme mencionado na TABELA 1 - Carteira teórica do IBOVESPA – janeiro a abril / 2015. O material que suportou evidenciar o *impairment test*, pelas empresas lista no Quadro 6 – Evidenciação e Apresentação de Indicativos de *Impairment* foram obtidas por meio dos sites das empresas no item relação com os Investidores, Demonstrações Financeiras e Balanços.

Dentre as 64 empresas listadas na BM&FBOVESPA, não se localizou as Demonstrações Financeiras de 2 empresas: (a) GERDAU MET e (b) ITAÚ-UNIBANCO; o que reduziu a população da pesquisa em 62 empresas.

3.3.2 AMOSTRA

Das 62 empresas da população, 2 empresas: (a) CCR SA e (b) EVEN não evidenciaram a realização do *impairment test*, conseqüentemente foram extraídas da amostragem. Remanescendo com isto, apenas 60 empresas, nas quais se identificou que, 48 empresas não julgaram necessária a contabilização da perda do valor recuperável no exercício de 2013 e logo, também, foram excluídas da amostragem.

Com estas exclusões, a amostragem reduziu-se para 12 o número de empresas conforme demonstrado no Quadro 7:

QUADRO 7 – Empresas que evidenciaram o *impairment test*

Nº	EMPRESA
1	AMBEV S/A
2	BANCO BRADESCO S/A
3	COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
5	ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A
6	EMBRAER S/A
7	GAFISA S/A
8	GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A
9	PDG REALT S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
10	MARCOPOLO S/A
11	TRACTEBEL ENERGIA S/A
12	VALE S/A

*Fonte: Adaptado de Queiroz (2011)

Com as informações do Quadro 7, ratifica-se que o total da amostra para execução da pesquisa restringiu-se ao número de 12 empresas que aplicaram a exigibilidade do CPC 01 (R1) para a divulgação do *impairment test* em Notas Explicativas.

3.3.3 PREMISSAS PARA A PESQUISA

As premissas adotadas para a pesquisa foram às instruções dos itens 126 até 132, exigidos pelo CPC 01 (R1) para a divulgação do *impairment test*. De acordo com estas instruções, todas as empresas da amostragem, deveriam mencionar em Notas Explicativas as seguintes informações:

O item 126 menciona que: “A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de ativo”:

- (a) o montante das perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas perdas por desvalorização foram incluídas;
- (b) o montante das reversões de perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas reversões foram incluídas;
- (c) o montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período; e
- (d) o montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período (CPC, 2010).

O item 130 determina que:

A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada perda por desvalorização ou reversão reconhecida durante o período para ativo individual, incluindo ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*), ou para unidade geradora de caixa: (alterado pela Revisão CPC 05)

- (a) Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização;
- (b) O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;
- (c) para um ativo individual:
 - (i) A natureza do ativo; e
 - (ii) Se a entidade reporta informações por segmento de acordo como o Pronunciamento Técnico CPC 22, o segmento a ser reportado ao qual o ativo pertence;
- (d) para uma unidade geradora de caixa:
 - (i) uma descrição da unidade geradora de caixa...;
 - (ii) o montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos;
- (e) O valor recuperável do ativo (unidade geradora de caixa) e...é seu valor justo líquido de despesa de alienação ou seu valor em uso; (Alterada pela Revisão CPC 05)
- (f) se o valor recuperável for o valor justo líquido de despesas de alienação, a entidade deve divulgar as seguintes informações:
 - (i) o nível da hierarquia do valor justo (ver Pronunciamento Técnico CPC 46) ...;
 - (ii) ...descrição da técnica de avaliação usada para mensurar o valor justo menos as despesas de alienação...; e
 - (iii) ...pressuposto-chave em que a gerência baseou a sua determinação do valor justo menos as despesas de alienação... taxa de desconto utilizada na mensuração atual e anterior, (Alterada pela Revisão CPC 05)
- (g) se o valor recuperável for o valor em uso, a taxa de desconto utilizada...(CPC, 2010).

O item 131 tem as seguintes instruções para a divulgação das informações sobre as perdas:

131. A entidade deve divulgar as seguintes informações para as perdas por desvalorização... e para as reversões de perdas por desvalorização...reconhecidas durante o período... de acordo com o item 130:

- (a) as classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorização e as... por reversões de perdas por desvalorização; e
- (b) os principais eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento dessas perdas por desvalorização e reversões de perdas por desvalorização (CPC, 2010).

Os itens: 127, 128 e 132 não tiveram as suas instruções evidenciadas por apresentarem no seu contexto, instruções que ratificam os itens anteriormente mencionados ou ressaltam instrução optativas para a demonstração da informação.

Com base nas normas do CPC 01 (R1) aludidas, criou-se um detalhamento sobre os itens a serem avaliados na aplicação do *impairment test*, conforme descrito a seguir:

- a) No item “EMPRESA”, evidencia-se o nome da companhia ou grupo, que realizou o *impairment test* no ano de 2013 e que é foco do estudo.
- b) O item “DESCRIÇÃO DO EVENTO OU CIRCUNSTÂNCIA DO RECONHECIMENTO OU REVERSÃO”, refere-se à informação sobre a divulgação do evento ou circunstância que levou a companhia a aplicar o *impairment test*, baseado na redação dos itens 130 e 131.
- c) O item “MONTANTE DE PERDA (mil)”, faz referência ao valor da perda (R\$) sobre a desvalorização ou reversão por *impairment*, registrada pela companhia conforme redação dos itens 126 e 130.
- d) O item “ATIVO INDIVIDUAL” refere-se à natureza do ativo, ou seja, qual o tipo de ativo que sofreu o reconhecimento da perda ou reversão e qual a descrições do segmento que aplicou o reconhecimento do *impairment* para este ativo, conforme redação do item 130.
- e) O item “UGC” refere-se à descrição da unidade que sofreu o reconhecimento da perda ou reversão, o montante desta perda (R\$) e se o cálculo para o valor do ativo é o seu valor justo líquido de despesa de alienação ou seu valor em uso, conforme redação do item 130.

- f) Ainda no mesmo item “UGC”, verifica-se que, quando a entidade aplica o valor justo líquido de despesa de alienação, é mencionada a descrição técnica de avaliação ou quando a entidade aplica o valor em uso se é mencionada a taxa de desconto para reconhecimento do *impairment test*, conforme redação do item 130.
- g) De acordo com o parágrafo 126 do CPC 01 (R1) a entidade deverá divulgar no DRE a perda por *impairment* quando este for praticado.
- h) Para identificar a análise dos itens pesquisados, foram adotados os seguintes parâmetros: “SIM” para o cumprimento das normas e “NÃO” para o descumprimento das normas; com exceção do item “MONTANTE DA PERDA R\$ (mil)”, que tem valores expresso na Tabela 2.

Com base neste detalhamento, realizou-se a pesquisa nas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do grupo de empresas citadas na amostra buscando, responder se estas atenderam todas as exigibilidades para a prática do *impairment test*.

3.4 LIMITAÇÃO DO MÉTODO

O estudo foi realizado considerando apenas a pesquisa documental o que pode ter afetado o resultado visto que não houve nenhuma interação com os agentes elaboradores das Demonstrações Financeiras analisadas.

Outra limitação refere-se à publicação das demonstrações contábeis. Não houve comparação de dados publicados com a documentação ou registro contábil das empresas analisadas bem com, não há indícios de que possa ter havido alterações após a publicação. Todos os Demonstrativos Financeiros verificados no estudo foram retirados dos sites das empresas.

Nota-se também, a baixa quantidade de empresas consideradas na amostra. Isto se deve ao fato do estudo tratar-se de uma norma específica do Comitê de Pronunciamentos Contábil, CPC 01 (R1), o que limitou com isso o número de empresas para 12.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo, faz-se a descrição da análise dos dados coletados nas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas das empresas listadas na BM&FBOVESPA, com o intuito de observar se houve o cumprimento das normas exigidas pelo CPC 01 (R1) Redução ao valor recuperável de ativos.

Com isto, buscou-se responder a seguinte questão do estudo: **As empresas de capital aberto listadas na BM&FBOVESPA estão evidenciando a Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment test*) nas suas Notas Explicativas conforme exigido pelo PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos?**

Para elaboração deste estudo, foram utilizadas como base as empresas que faziam parte do índice IBOVESPA no primeiro quadrimestre de 2015 conforme demonstrado na Tabela 1 – Carteira teórica do IBOVESPA – janeiro a abril / 2015, válida para o primeiro quadrimestre de 2015.

Os materiais utilizados para a pesquisa foram as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e as Notas Explicativas, onde constavam as informações da realização do *impairment test*.

Todo este material, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, foram coletados dos sites das próprias empresas e com consultas aos sites da BM&FBOVESPA e CVM, com o objetivo de verificar o nível de evidenciação da realização do *impairment test*, assunto abordado pelo CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável dos ativos.

Na leitura a deste material, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, buscou-se observar se as empresas divulgavam informações que pudessem corroborar com os seguintes itens: (a) se as empresas evidenciam que realizam a avaliação do valor recuperável dos seus ativos imobilizados periodicamente; (b) se realizaram a avaliação no ano de 2013; (c) se houve perda; e (d) evidenciação plena da realização do teste redução ao valor recuperável de ativos.

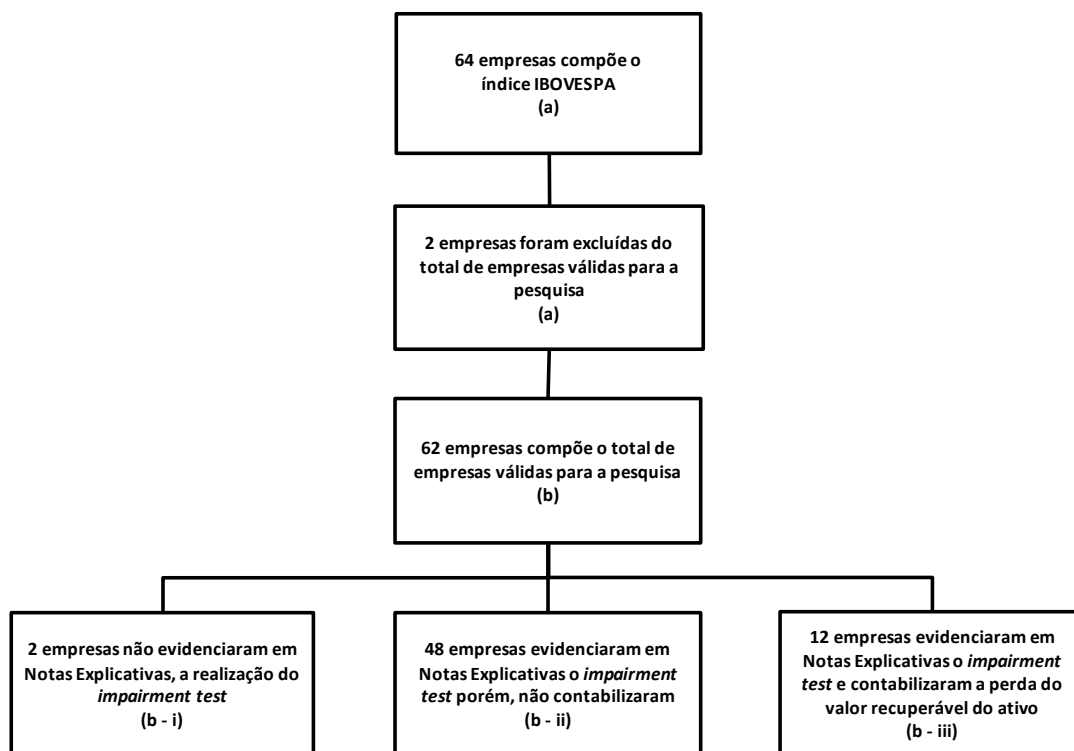
4.1 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta etapa apresentam-se os resultados do estudo de acordo com os objetivos propostos.

4.1.1 ELABORAÇÃO DA AMOSTRA DA PESQUISA

Com base no total de empresas listadas no o índice IBOVESPA no primeiro quadrimestre de 2015, conforme mencionado na TABELA 1 - Carteira teórica do IBOVESPA – janeiro a abril / 2015, realizamos as exclusões conforme demonstra o FLUXOGRAMA 1, a seguir:

FLUXOGRAMA 1 – Elaboração da amostra



Fonte: DO AUTOR

- a) Das 64 empresas para o estudo, não foi localizado as Notas Explicativas de 2 empresas (GERDAU MET e ITAU-UNIBANCO) nos sites das próprias

empresas ou em outro site de divulgação como: BM&FBOVESPA e CVM. Conseqüentemente, pela falta de informações para a pesquisa, a amostragem reduziu-se para 62 empresas.

- b) Do número remanescente de 62 empresas válidas para o estudo, observamos a seguinte divisão:
- (i) 2 empresas não evidenciaram em Notas Explicativas se realizaram o *impairment test*. Conseqüentemente, não puderam ser utilizadas para a pesquisa.
 - (ii) 48 empresas não julgaram necessário contabilizar no exercício de 2013 a perda do valor recuperável. Contudo, estas empresas mencionam em suas Notas Explicativas que realizaram o *impairment test* em conformidade com as normas do CPC 01 (R1).
 - (iii) 12 empresas contabilizaram a perda do valor recuperável de ativos e divulgaram em Notas Explicativas a elaboração do *impairment test*; ficando assim, aptas para a pesquisa e consideradas na amostragem conforme apresentadas no quadro 7 – Empresas que evidenciaram o *impairment*.

4.1.2 AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO 2013

Para uma empresa estimar o valor recuperável de um ativo, ela necessita verificar se o bem possui evidências de que seus ativos registrados contabilmente, não excedem o valor de recuperação pelo uso ou pela venda do ativo. Contudo, caso este valor exceda a expectativa do mercado, o ativo será caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, requerendo que a empresa reconheça um ajuste para perdas por desvalorização.

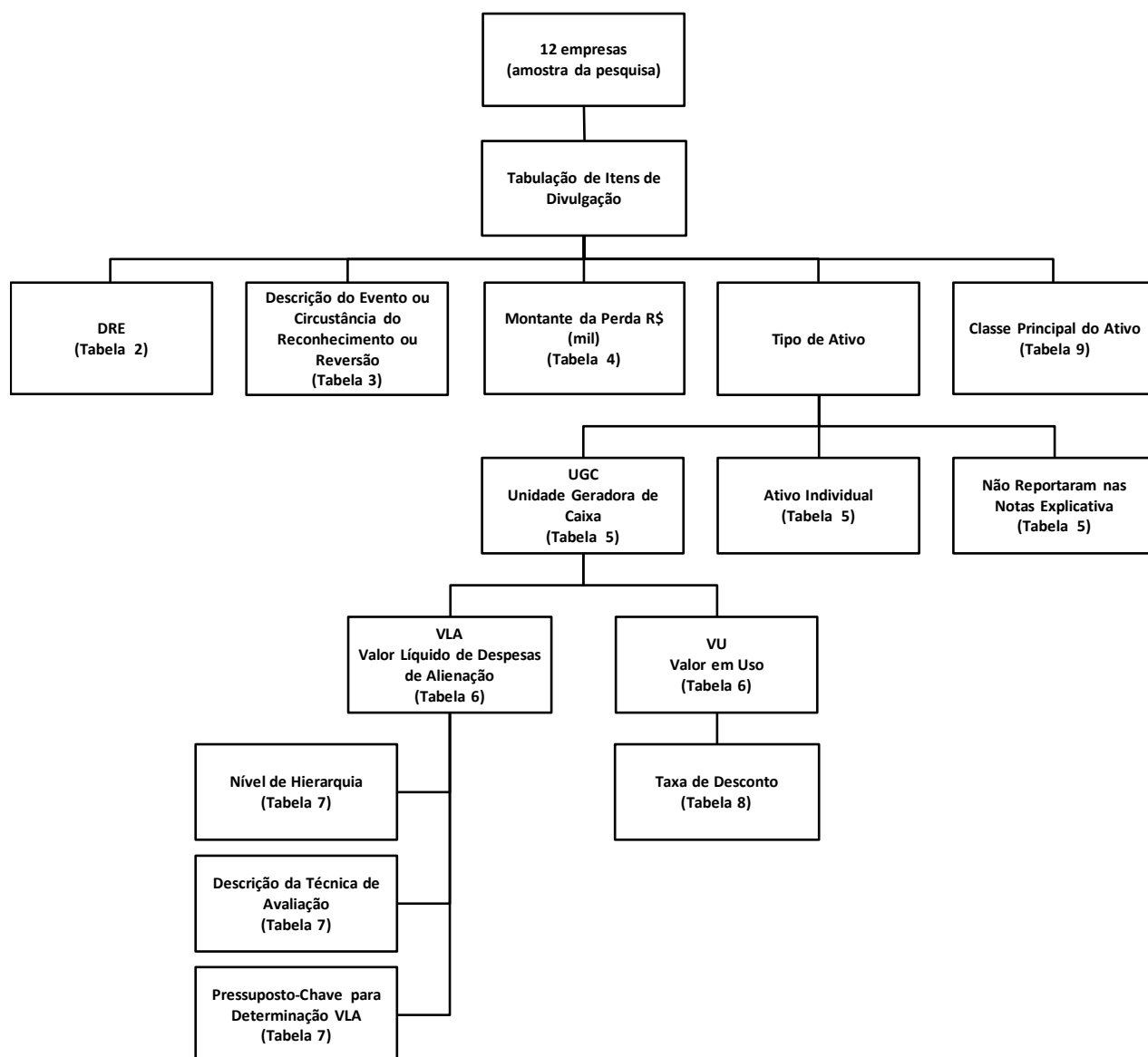
De acordo com a pesquisa realizada, observou-se que do total válido 62 empresas mencionadas com válidas para a pesquisa, apenas 60 empresas evidenciaram em suas Notas Explicativas que realizaram o *impairment test* conforme exigência da norma. Podendo assim concluir, que 96,77% das empresas válidas na pesquisa, avaliam seus ativos pelo menos, uma vez ao ano, para a estimação do valor recuperável do ativo.

Entretanto, para a conclusão da pesquisa, apenas 12 empresas evidenciaram em suas Notas Explicativas, que houve necessidade de reconhecer no exercício de 2013 a perda do

impairment. O que as tornou válidas para a amostragem, conforme demonstrado no quadro 7 – Empresas que evidenciaram o *impairment*.

Entretanto, para legitimar se estas 12 empresas da amostragem, divulgaram as evidências do *impairment test* de acordo com as instruções da norma do CPC 01 (R1), elaborou-se outro fluxograma de informações, para demonstrar quais os itens necessários, que cada empresa deve realizar para atender o processo de evidênciação do *impairment test*, conforme segue:

FLUXOGRAMA 2 – Itens do CPC 01 (R1) a serem atendidos



Com base no Fluxograma 2, realizou-se o detalhamento de cada etapa (parágrafo do CPC 01 (R1) que as empresas devem realizar para a divulgação do *impairment test* bem como os resultados verificados individualmente, conforme tabelas a seguir:

No parágrafo 126 a entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de ativos:

(a) o montante das perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas perdas por desvalorização foram incluídas (CPC, 2010);

TABELA 2 – Evidência da Perda por *Impairment* no DRE

Total da Amostra	12	100%
Total das Empresas que Atenderam o Item	1	8%
Total de Empresas que não Atenderam o Item	0	92%

Fonte: DO AUTOR

Do total da amostra, apenas 8%, ou seja, uma empresa evidenciou o montante das perdas no demonstrativo de resultado, atendendo a exigência da norma.

No parágrafo 130, do referido pronunciamento técnico, as empresas devem realizar o *impairment test* divulgando as seguintes informações aos usuários externos:

(a) Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização (CPC, 2010);

TABELA 3 – Descrição do Evento ou Circunstância do Reconhecimento ou Reversão

Total da Amostra	12	100%
Total das Empresas que Atenderam ao Item	10	83%
Total de Empresas que não Atenderam ao Item	2	17%

Fonte: DO AUTOR

Do total da amostra, 83%, ou seja, 10 empresas evidenciaram em suas Notas Explicativas que o item (a) conforme exigência da norma. 17%, ou seja, 2 empresas não atenderam ao item (a) em suas Notas Explicativas.

(b) O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida (CPC, 2010);

TABELA 4 – Montante da Perda

Total da Amostra	12	100%
Total das Empresas que Atenderam ao Item	12	100%
Total de Empresas que não Atenderam ao Item	0	0%

Fonte: DO AUTOR

Do total da amostra, 100% das empresas que realizaram o *impairment test*, evidenciaram em suas Notas Explicativas a o Montante da Perda.

- (c) para um ativo individual:
- (i) A natureza do ativo e
 - (ii) se a entidade reporta informações por segmento de acordo como o Pronunciamento Técnico CPC 22, o segmento a ser reportado ao qual o ativo pertence.
- (d) para uma unidade geradora de caixa (UGC):
- (i) uma descrição da unidade geradora de caixa [...] e
 - (ii) o montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos (CPC, 2010).

TABELA 5 – Ativo Individual ou UGC

Total da Amostra	12	100%
Ativo Individual	1	8%
Unidade Geradora de Caixa	8	67%
Não reportaram nas Notas Explicativas	3	25%

Fonte: DO AUTOR

Do total da amostra, 8% ou seja, uma empresa reconheceu a perda por desvalorização ou reversão para ativo individual; o que amplia nossa análise no tocante a necessidade de se conferir o subitem (ii). E com relação a empresa reportar as informações por segmento, observou-se que esta fez alusão em Nota Explicativa com relação ao seguimento e o ativo que sofreu o *impairment*.

Ainda com relação à Tabela 5, 67% ou seja, 8 empresas, reconheceram a perda por UGC na realização do *impairment*, o que amplia também, nossa análise no tocante a necessidade de se conferir o subitem (i) e (ii). Contudo, se a empresa reconheceu a recuperação do valor considerando a UGC, esta deve divulgar em suas Notas Explicativas os seguintes subitens (i) e (ii). Na pesquisa constatou-se que 100% das empresas citaram os subitens em questão em Notas Explicativas conforme exigência da norma.

Entretanto, na Tabela 5 menciona-se que 25% ou seja, 3 empresas não mencionaram em suas Notas Explicativa como foi realizado a estimativa do valor recuperável dos ativos.

(e) O valor recuperável do ativo (unidade geradora de caixa) e [...] é seu valor justo líquido de despesa de alienação ou seu valor em uso. Alterada pela Revisão CPC 05 (CPC, 2010);

TABELA 6 – VLA ou VU

Total de Empresas Optantes pela UGC	8	100%
Valor em Uso (VU)	6	75%
Valor Líquido de Despesas de Alienação (VLA)	2	25%

Fonte: DO AUTOR

Do total das empresas que reconheceram o valor recuperável do ativo pela UGC, observou-se que, 75% ou seja, 6 empresas foram por valor em uso e 25% ou seja, 2 empresas por valor líquido de despesa de alienação.

(f) se o valor recuperável for o valor justo líquido de despesas de alienação, a entidade deve divulgar as seguintes informações:

(i) o nível da hierarquia do valor justo (ver Pronunciamento Técnico CPC 46) [...];

- (ii) [...] descrição da técnica de avaliação usada para mensurar o valor justo menos as despesas de alienação [...] e
 (iii) [...] pressuposto-chave em que a gerência baseou a sua determinação do valor justo menos as despesas de alienação [...] taxa de desconto utilizada na mensuração atual e anterior. Alterada pela Revisão CPC 05 (CPC, 2010);

TABELA 7 – Valor Líquido de Despesas de Alienação

Atendem o subitem Nível de Hierarquia (i)	2
Atendem o subitem Descrição da Técnica de Avaliação (ii)	1
Atendem o subitem Pressuposto-Chave da determinação VLA (iii)	0

Fonte: DO AUTOR

Do total das empresas que reconheceram o valor recuperável do ativo pela UGC com opção do VLA, observou-se que, 100% ou seja, 2 empresas atenderam o subitem “Nível de Hierarquia”; 50% ou seja, uma empresa atendeu o subitem “Descrição da Técnica de Avaliação” e nenhuma das empresas, atenderam o subitem “Pressuposto-Chave para Determinação da VLA”, conforme exigência da norma.

- (g) se o valor recuperável for o valor em uso, a taxa de desconto utilizada na estimativa corrente e na anterior (se houver) do valor em uso [...] (CPC, 2010).

TABELA 8 – Taxa de Desconto

Total das Empresas optantes UGC – Valor em Uso	6	100%
Total das Empresas que Atenderam o Item	3	50%
Total de Empresas que não Atenderam o Item	3	50%

Fonte: DO AUTOR

Do total das empresas que reconheceram o valor recuperável do ativo pela UGC com opção do VU, observou-se que, 50% ou seja, 3 empresas, atenderam o subitem mencionaram em Notas Explicativas sobre a taxa de desconto adotada e 50% ou seja, 3 empresas não mencionaram em Notas Explicativas a taxa de desconto conforme exigência da norma.

No parágrafo 131, ainda do referido pronunciamento, verifica-se a seguinte obrigatoriedade:

131. A entidade deve divulgar as seguintes informações para as perdas por desvalorização [...] e para as reversões de perdas por desvalorização [...] reconhecidas durante o período [...] de acordo com o item 130:

(a) as classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorização e as...
Por reversões de perdas por desvalorização; (CPC, 2010) e

TABELA 9 – Classes Principais do Ativo

Total da Amostra	12	100%
Total de Empresas que Atenderam o Item	12	100%

Fonte: DO AUTOR

Com relação à exigência de divulgação das Classes Principais do Ativo, observou-se que 100% das empresas, que mencionam em Nota Explicativa o subitem (a), conforme determinação da norma.

Os resultados da pesquisa demonstraram que nem todas as empresas evidenciam em Notas Explicativas as exigências da norma do CPC 01 (R1) para o *impairment test*. Os resultados também sugerem que novas pesquisas deverão ser realizadas para que se possa observar o comportamento das empresas no tocante cumprimento da norma do CPC 01 (R1).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mensuração de ativos sempre foi um tema que rendeu discussões e debates acalorados no âmbito acadêmico bem como, em diversas mudanças nas práticas contábeis, seja por força da imposição de normas ou pela adequação dos princípios normalmente aceitos. Mas, sempre buscando responder as necessidades do mercado por informações confiáveis que reflitam a mais fiel configuração da situação econômica das entidades.

A presente pesquisa apresentou as práticas de divulgações do teste de redução ao valor recuperável de ativos (*impairment test*) conforme exigibilidade do CPC 01 (R1) e sua adoção pelas empresas abertas e listadas na BM&FBOVESPA.

Por meio de leituras, de Notas Explicativas, foram identificados que, 62 empresas informaram ter realizado, o teste do *impairment*, porém, apenas 12 empresas, número da amostragem, reconheceram as perdas por desvalorização dos ativos ou reversão. O que em termos percentuais, significa que 19,36% das empresas necessitaram reconhecer em suas Demonstrações Contábeis o teste de *impairment*.

Na Tabela 10 a seguir, demonstram-se os resultados de cada empresa separadamente, baseados nos itens exigidos pelo CPC 01 (R1) para evidenciação em Notas Explicativas e em conformidade com as premissas da pesquisa citadas no item 3.3.3.

TABELA 10 – Tabulação dos itens de divulgação

Empresa	DRE	Descrição do Evento ou Circunstância do Reconhecimento ou Reversão	Montante da Perda R\$ (mil)	Ativo Individual ou UGC	Classe Principal do Ativo
AMBEV S/A	NÃO	NÃO	72.971	NÃO	SIM
BRADESCO	NÃO	SIM	48.708	NÃO	SIM
COPEL	NÃO	SIM	6.538	SIM	SIM
SID NACIONAL	NÃO	SIM	279.296	SIM	SIM
	NÃO	SIM	48.469	SIM	SIM
ELETRONBRAS	NÃO	SIM	532.509	SIM	SIM

Continua

TABELA 10 – Tabulação dos itens de divulgação (Conclusão)

Empresa	DRE	Descrição do Evento ou Circunstância do Reconhecimento ou Reversão	Montante da Perda R\$ (mil)	Ativo Individual ou UGC	Classe Principal do Ativo
EMBRAER	NÃO	SIM	53.956	SIM	SIM
GAFISA	SIM	SIM	963	SIM	SIM
GOL	NÃO	SIM	4.111	NÃO	SIM
PDG REALT	NÃO	NÃO	28.544	SIM	SIM
MARCOPOLO	NÃO	SIM	12.892	SIM	SIM
TRACTEBEL	NÃO	SIM	72.837	SIM	SIM
VALE	NÃO	SIM	5.390	SIM	SIM

*Fonte: Adaptado de Queiroz (2011)

De acordo com a pesquisa realizada do total de empresas que compões a amostra (12), apenas uma das empresas (GAFISA) realizou o processo de *impairment test* em todos os item e subitens, exigidos pelo CPC 01 (R1).

Desenvolveu-se ainda, uma tabela ilustrativa, onde pode se observar, a relação entre o item de obrigatoriedade do *impairment test*, a quantidade de empresas que atenderam ao item e o percentual deste atendimento, conforme Tabela 11 a seguir.

TABELA 11 – Percentual de divulgação por item.

	DRE	Descrição do Evento ou Circunstância do Reconhecimento ou Reversão	Montante da Perda (mil)	Ativo Individual ou UGC	Classe Principal do Ativo
Total da Amostra	12	12	12	12	12
Empresas que Atenderam o Item	1	10	12	9	12
% de atendimento	8%	83%	100%	75%	100%

Fonte: DO AUTOR

* Atualizado pelo Autor

Considera-se que este cálculo da Tabela 11, cria juízo de valor a quantidade de empresas que atenderam cada item da norma; não faz juízo quanto a importância do item em relação à norma.

Os resultados da pesquisa ainda sinalizam que, apesar de ser uma prática nova na contabilidade brasileira, as empresas não estão evidenciando corretamente o teste de redução ao valor recuperável de ativos, considerado obrigatório, pela norma do CPC 01 (R1). O que leva a concluir que se faz necessário um empenho maior das empresas na busca pela melhoria das informações evidencia em Notas Explicativas sobre o tema.

Os resultados ainda sugerem que novas pesquisas sobre as normas do CPC 01 (R1), poderão ser realizadas no futuro, para que com isso, possa-se mesurar o grau de aderência das empresas nas práticas de evidenciação da perda do valor recuperável de ativos bem como, ampliar a análise, para o impacto que está praticando ocasiona para as empresas.

REFERÊNCIAS

ALBERTON, L.; BORBA, J. A.; SOUZA, M. M. Divulgação da perda por *impairment* em empresas auditadas pelas BIG 4. **Revista Pensar Contábil, CRC-RJ** – Rio de Janeiro, v. 11, nº 46, p. 12-19, out. / dez. 2009.

ALCIATORE, M.; EASTON, P; SPEAR, N. Accounting for Impairment of Long-Lived Assets: Evidence from the Petroleum Industry. **Journal of Accounting and Economics**, Amsterdam, v. 29, n.2, p. 151-172, Apr. 2000.

ALMEIDA, B. J. M. Auditoria e Sociedade: o diálogo necessário. **Revista de Contabilidade e Finanças USP**, São Paulo, v. 15, n. 34, p. 80-96, jan. – abr. 2004.

ANTUNES, J.; ANTUNES, G. M. B., PENTEADO, I. M. A convergência contábil brasileira e a adoção das normas internacionais de contabilidade: o ifrs-1. In: SEMEAD – SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO FEA-USP, 5., 2007, São Paulo. **Anais Eletrônicos...** São Paulo, USP, 2007. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/semead/10semead/sistema/resultado/trabalhosPDF/30.pdf>>. Acesso em: 16 dez. 2014.

AVELINO, B. C. et al. Análise do perfil dos estudantes em ciências contábeis e sua relação com o processo de convergência das normas contábeis. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, v. 39, n. 182, p.62-77, abr. 2010.

AZEVEDO, O. R. **Comentários às novas regras contábeis brasileiras:** (sociedades anônimas - limitadas - sociedades de grande porte - Leis nº 11.638/2007 e 6.404/1976) inclusive os reflexos fiscais. 2. ed. São Paulo: IOB, 2008.

BAESSO et al. Impairment em empresas norte-americanas do setor de telefonia móvel. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 8, 2008, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: FEA-USP, 2008. Disponível em

<<http://www.congressoeac.locaweb.com.br/artigos82008/174.pdf>>. Acesso em 18 dez. 2014.

BANCO CENTAL DO BRASIL. **Informação Institucional**. Disponível em:
<<http://www.bcb.gov.br/?LAICOMPETENCIAS>>. Acesso em: 25 maio 2015.

BEUREN, I. M.; RAUPP, F. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: _____ (org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 3. ed. , p. 76-97, São Paulo: Atlas, 2008.

_____; KLANN, R. C. Análise dos reflexos das divergências entre IFRS e US GAAP na Evidenciação contábil de empresas inglesas listadas na ISE, In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 8, 2008, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: FEA-USP 2008. Disponível em:

<http://www.congressousp.fipecafi.org/web/artigos82008/an_resumo.asp?con=1&cod_trabalho=264&titulo=Conservadorismo+Condicional+na+Divulga%27%2E3o+de+Lucros%3A+Diferen%27as+entre+Companhias+Abertas+Brasileiras.pdf>. Acesso em : 16 dez. 2014

BM&FBOVESPA. Carteira teórica do Ibovespa válida para o quadrimestre janeiro a abril de 2015 – **Índice Bovespa**. Disponível em:
<<http://www.bmfbovespa.com.br/indices/ResumoCarteiraQuadrimestre.aspx?Indice=Ibovespa&idioma=pt-br>>. Acesso em: 24 nov. 2014.

BRASIL. **Lei n. 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e Revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.384, de 7 de dezembro de 1976, e estende as sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 28 nov. 2014.

_____. **n. 11.941**, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111941.htm>. Acesso em: 28 Nov. 2014.

BUSHMAN, R.; PIOTROSNI, J.; SMITH, A. What determines corporate transparency? **Journal of Accounting Research**, Chicago, v. 42, n. 2, p. 207-252, May, 2004.

CARLIN, T. M. & FINCH, N. **Goodwill impairment testing under IFRS – A False Impossible Shore?** July 2008. SSRN Social Science Research Network. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1173382>>. Acesso em 18 dez. 2014.

CARVALHO, L. N.; LEMES, S. Padrões contábeis internacionais do IASB: em estudo comparativo com as normas contábeis brasileiras e sua aplicação. **UNB Contábil**, Brasília, v. 6, n 2, p. 61-80, jul. 2002.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **O Conselho**. c2013. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/o_conselho/>. Acesso em 24 nov. 2014.

_____. **Resolução 1.055** de 24 de outubro de 2005. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001055>. Acesso em: 25 nov. 2014.

COVA, C. J. G. A adoção das IFRS no Brasil e o fortalecimento das boas práticas de governança corporativa. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v.10, n.42, p.22-30, dez. 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 01 (R1):** Redução ao valor recuperável de ativos. Brasília, agosto 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_01R1.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2014.

CRUZ, B. A. Análise comparativa do IAS e SFAS 144 e seus impactos nos demonstrativos contábeis das empresas europeias com registro na SEC em 2005 In: CONGRESSO DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 8, 2008, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP, 2008.1 CD_ROM.

CRUZ, C. F. et al. Uma discussão sobre os efeitos contábeis da adoção da interpretação IFRIC 12 – contratos de concessão. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 20, n. 4, p. 57-85, out. / dez. 2009.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação n 527**, de 1 de novembro de 2007. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC sobre Redução ao valor Recuperável de Ativos. Disponível em:

<http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=D&File+%Cdeli%5Cdeli527.doc>. Acesso em: 24 nov. 2014.

_____. **Informação Institucional**. Criada em 07 dezembro 1976 pela Lei 6.385/76.

Disponível em:

<http://www.cvm.gov.br/menu/aceso_informacao/institucional/sobre/cvm.html>. Acesso em: 25 maio 2015.

DOMINGUES, J. C. A. et al. Perda do valor de recuperação (impairment) de ativos em campos petrolíferos: um estudo das empresas listadas na NYSE. In: CONGRESSO DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 9, 2009, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP, 2009.1 CD_ROM.

FASB – FINANCIAL ACCOUNTING STANDARD BOARD – **Statement of Financial Accounting Concepts No. 6** – Disponível em:

<http://www.fasb.org/jsp/FASB/Document_C/DocumentPage?cid=1218220132802&acceptedDisclaimer=true>. Acesso em: 24 nov. 2015.

FRANCO, H.; MARRA, E. **Auditoria Contábil**. 4. ed. São Paulo. Atlas, 2007.

FRUCOT, V. G.; JORDAN, L. G.; LEBOW, M. A&B Companies: Impairment of Goodwill. **Issues in Accounting Education**, Nashville, v. 19, n. 3, p. 369-376, Aug. 2004.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRAMLING, A. A.; RITTENBERG, L. E.; JOHNSTONE, K. M. **Auditing a Business Risk Approach**, 8th ed. Mason, OHIO: South-Western, 2012.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN-BREDA, M. F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2012.

HOOG, W. A. Z.; CARLIN, E. L. B. **Manual de auditoria contábil das sociedades empresariais**: de acordo com o novo Código Civil – Lei 10.406/02. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____; MARTINS, E. Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo. **Revista contabilidade e finanças**, São Paulo, v. 18, p.9-18, jun. 2007. Edição 30 anos de Doutorado. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/rcf/v18nspe/a02v18sp.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2014.

_____; _____; GELBCKE, E.R. **Manual de contabilidade de sociedades por ações (aplicável às demais sociedades) suplemento**: rumo às normas internacionais: 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LANZANA, A. P. **Relação entre disclosure e governança corporativa das empresas brasileiras**. 2004. 161 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)-Fundação Escola do Comércio Álvares Penteado. São Paulo, 2004.

LIMA, I. G. **Índice de Conformidade de Evidenciação (ICE):** uma Aplicação. 2010. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)-Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, São Paulo, 2010.

MACEDO, M. A. S.; MACHADO, M. A. V.; MACHADO, M. R. Análise da relevância da informação contábil no Brasil num contexto de convergência às normas internacionais de contabilidade. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 9, n. 1, p. 65-85, jan./mar. 2013.

MAGALHÃES, F. A. S.; SANTOS, R. C.; COSTA, F. M. IAS 36 – Redução ao valor recuperável de ativos. In: Ernest & Young; Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. **Manual de normas internacionais de contabilidade**. IFRS versus normas brasileiras. 2. ed. Atualizada conforme pronunciamentos emitidos até novembro de 2009 pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). São Paulo: Atlas, 2010, p. 347-356.

MAPURUNGA, P. V. R.; MENESES, A. F.; PETER, M. G. A. O Processo de convergência das normas internacionais de contabilidade: uma realidade nos setores privado e público brasileiros. **Revista Controle**, Ceará, v. 9, n. 1 – jan./jun. 2011.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

_____; _____. **Metodologia científica**. 5. ed. 3 reimp. São Paulo: Atlas, 2009.

MARION, J. C. **Contabilidade básica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Contabilidade empresarial**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, E.; MARTINS, V. A.; MARTINS, E. A. Normatização contábil: ensaio sobre sua evolução e o papel do CPC. **RIC/UFPE - Revista Contábil**. Pernambuco, v. 1, n. 1, p. 7-30, set. 2007

MAZZIONI, S. et al. Fatores determinantes na evidenciação da redução ao valor recuperável de ativos (Impairment Test) em empresas listada na BM&FBOVESPA. **BASE – Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS**, São Leopoldo, v. 11, n. 4, p. 276-291, out./dez. 2014.

MENDES, W. **Redução ao valor recuperável de ativo (Impairment) e ajuste ao valor presente (AVP): normas internacionais de contabilidade – CPC 01 (Impairment) e CPC 12 (AVP)**. São Paulo: IOB, 2010.

MULFORD, C. W. & COMISKEY, E. E. **Triggering events and goodwill impairment charges** – The College of Management, Georgia Institute of Technology, Atlanta, GA - September 2010. Disponível em: <http://www.scheller.gatech.edu/centers-initiatives/financial-analysis-lab/files/2010/gatechlab_gw_impairment_2010sept23.pdf>. Acesso em 18 dez. 2014.

NIYAMA, J. K. **Contabilidade internacional**. São Paulo: Atlas, 2005.

_____; SILVA, C. A. T. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

OLIVEIRA, A. B. S. **Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2003

ONO, H. M.; NIYAMA, J. K. RODRIGUES, J. M. Disclosure sobre impairment: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 67-87, jan./abr. 2010.

PADOVEZE, C. L. **Manual de contabilidade básica: uma introdução à prática contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000. p. 341.

PINTO, J. **Auditoria interna como instrumento de gestão nas organizações: um estudo nas empresas de São Paulo listada na BM&FBOVESPA.** 2012. 134 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)-Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado-FECAP. São Paulo, 2012.

PONTE, V. M. R. et al. Práticas de divulgação do teste de redução ao valor recuperável de ativos pelas companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA - **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 22, n. 4, p.113-144, out./dez. 2011.

QUEIROZ, M. A. M. **A divulgação da perda por impairment nas empresas brasileiras de capital aberto.** 2011. 162 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)- Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado-FECAP, São Paulo, 2011.

RAMPAZZO, L. **Metodologia científica: para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação.** 3. ed. São Paulo: Layola, 2002.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Proposta de mensuração de ativos imobilizados por meio do fair value e do impairment test. In: CONGRESSO DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6, 2006. São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP, 2006. 1 CD_ROM.

ROQUE, F. **Estudo sobre a regulamentação contábil e a evidenciação das demonstrações contábeis de operadoras privadas de planos de saúde – modalidade medica de grupo – no Estado de São Paulo, após a lei 9656/98.** 2004. 170 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)-Fundação Escola do Comércio Álvares Penteado-FECAP. São Paulo, 2004.

REINSTEIN, A.; LANDER, G. H. Implementing the Impairment of Assets Requirements of SFAS n° 144: An Empirical Analysis. **Managerial Auditing Journal**, Bradford, v. 19, n. 3, p. 400-441, Mar. 2004.

RICCI, A. A. R. V. **Análise de conteúdo aplicada aos relatórios de auditoria das empresas de tecnologia da informação no Brasil**. 2014. 88 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)- Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado-FECAP, São Paulo, 2014.

SANTOS, L. P. G. et al. Efeito da Lei 11.638/07 sobre o conservadorismo condicional das empresas listadas BM&FBOVESPA. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 22, n. 56, p.174-188, ago. 2011.

SANTOS, O. M.; SANTOS, A.; SILVA, P. D. A. Reconhecimento de perdas para redução ao valor recuperável de ativos: impairment em ativos de exploração e produção de petróleo. **BBR Brazilian Business Review**, Vitória, v. 8, n. 2, p. 68-95, abr./jun. 2011.

SANTOS, R. L. A.; NIYAMA, J. K.; RODRIGUES, J. M. Análise das demonstrações contábeis das companhias listadas na Bovespa: uma abordagem sobre os impactos decorrentes das modificações introduzidas pela Lei n.11.638/07. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, v. 39, n. 186, p.24-37, dez. 2010.

SILVA, A. F. S.; SILVA, E. P.; DENBERG, M. W. S. Mensuração do fair value de ativos tangíveis: estoque e ativo imobilizado. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 51, p.48-55, ago. 2011.

SILVA, C. B. A.; MADEIRA, G. J.; ASSIS, J. L. F. Harmonização de normas contábeis: um estudo sobre as divergências entre normas contábeis internacionais e seus reflexos na contabilidade brasileira. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, n.1, jan./jun. 2004.

SILVA, L. M. A normatização da contabilidade governamental: fatores críticos que impactam as informações dadas aos usuários das informações contábeis. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**. Brasília, v. 1, n. 1, art. 3, p. 25-38, jan./fev. 2007.

SILVA, P. D. A. et al. Impairment de ativos de longa duração: comparação entre o SFAS 144 e o IAS 36. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6. 2006, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: FEA-USP, 2006. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/594.pdf>>. Acesso em: 03 dez. 2014.

_____; MARQUES, J. A. V. C.; SANTOS, O. M. Análise da evidenciação das informações sobre o impairment dos ativos de longa duração de empresas petrolíferas. **BASE – Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS**, São Leopoldo, v. 6, n. 3, p. 258-274, set./out. 2009.

SOUSA, E. P. Mensuração a fair value no Brasil: os debates teóricos o favorecem? – 13. CONGRESSO DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 7. 2013, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo, FEA-USP, jul-2013. Disponível em: <http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos132013/an_resumo.asp?con=1&cod_trabalho=230&titulo=Mensura%E7%E3o+a+Fair+Value+no+Brasil%3A+os+debates+te%F3ricos+o+favorecem%3F>. Acesso em 18 dez. 2014.

SOUSA, M. M.; BORBA, J. A.; ZANDONAI, F. Evidenciação da perda no valor recuperável de ativos nas demonstrações contábeis: uma verificação nas empresas de capital aberto brasileiras – **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 67-91, abr./jun. 2011.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP). **Informação Institucional**. Criação da SUSEP, através do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Disponível em: <<http://www.susep.gov.br/menu/a-susep/apresentacao>>. Acesso em: 25 maio 2015.

SZUSTER, N.; FERNANDES, F. S. Comparação entre redução ao valor recuperável de ativos e reavaliação de ativos. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v.11, n.45, p.5-13, set. 2009.

TAGLIARI, M. **A importância do eletrônico data interchange (EDI) para a área da controladoria**: um estudo multicaseos, 2009, 138 f.: Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) UNISINOS, São Leopoldo, 2009. Disponível em: <<http://dominiopublico.qprocura.com.br/dp/120687/a-importancia-do-eletronico-data-interchange.html>>. Acesso em: 25/maio/2015.

WEFFORT, E.F.J. **O Brasil e a harmonização contábil internacional**: influencias dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado. São Paulo: Atlas, 2005.

APÊNDICE A – Tabulação dos itens de divulgação

Nº	Empresa	Descrição do Evento ou Circunstância do Reconhecimento ou Reversão	Montante da Perda R\$ (mil)	Classe Principal do Ativo	DRE	Ativo Individual ou UGC
1	AMBEV S/A	NÃO	72.971	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
		0	1	1	0	0
2	BRADESCO	SIM	48.708	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
		1	1	1	0	0
3	COPEL	SIM	6.538	SIM	NÃO	SIM
		1	1	1	0	1
4	SID NACIONAL	SIM	279.296	SIM	NÃO	SIM
		SIM	48.469	SIM		SIM
		1	1	1	0	1
5	ELETROBRAS	SIM	532.509	SIM	NÃO	SIM
		1	1	1	0	1
6	EMBRAER	SIM	53.956	SIM	NÃO	SIM
		1	1	1	0	1
7	GAFISA	SIM	963	SIM	SIM	SIM
		1	1	1	1	1
8	GOL	SIM	4.111	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
		1	1	1	0	0
9	PDG REALT	NÃO	28.544	SIM	NÃO	SIM
		0	1	1	0	1
10	MARCOPOLO	SIM	12.892	SIM	NÃO	SIM
		1	1	1	0	1
11	TRACTEBEL	SIM	72.837	SIM	NÃO	SIM
		1	1	1	0	1
12	VALE	SIM	5.390	SIM	NÃO	SIM
		1	1	1	0	1

APÊNDICE B – Tabulação da observância dos requisitos do CPC 1 (R1) 1/2

Nº	Empresa	Ativo Individual	Investimento	Intangível	Imobilizado	Descrição do Segmento
1	AMBEV S/A	NÃO			SIM	NÃO
		0				
2	BRADESCO	NÃO		SIM		NÃO
		0				
3	COPEL	NÃO	SIM			SIM
		0				
4	SID NACIONAL	NÃO			SIM	SIM
		NÃO		SIM		SIM
		0				
5	ELETROBRAS	NÃO			SIM	SIM
		0				
6	EMBRAER	SIM			SIM	SIM
		0				
7	GAFISA	NÃO		SIM		
		0				
8	GOL	NÃO			SIM	SIM
		0				
9	PDG REALT	NÃO		SIM		NÃO
		0				
10	MARCOPOLO	NÃO		SIM		NÃO
		0				
11	TRACTEBEL	NÃO			SIM	SIM
		0				
12	VALE	NÃO			SIM	SIM
		0				

APÊNDICE C – FONTES DE CONSULTA PARA PESQUISA

ALL AMER LAT - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.all-logistica.com/>> Acesso em 06 jan. 2015.

AMBEV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.ambev.com.br/relatorio-anual.../Demonstracoes_Financeiras.pdf> Acesso em 06 jan. 2015.

BANCO BRADESCO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://bradesco.infoinvest.com.br/static/ptb/arquivos/DFP_12_2013_V1.pdf> Acesso em 06 jan. 2015.

BANCO DO BRASIL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/ri/pt/dce/dwn/1T13DemoContJJ.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

BM&FBOVESPA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://ri.bmfbovespa.com.br/ptb/1990/DFBVMF2013Completo.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

BR MALLS PAR - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://ri.brmalls.com.br/download_arquivos.asp?id_arquivo=B2D8DE23...> Acesso em 06 jan. 2015.

BR PROPERT - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/sites/default/files/.../18-02-br-properties-balanco.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

BRADESPAR - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/sites/default/files/.../25-03-bradespar-balanco.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

BRASKEN - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.braskem-ri.com.br/Download.aspx?Arquivo...>> Acesso em 06 jan. 2015.

BRF SA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.brf-global.com>> Acesso em 06 jan. 2015.

CCR SA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://ri.ccr.com.br/grupoccr/web/download_arquivos.asp?id_arquivo...1993...> Acesso em 06 jan. 2015.

CEMIG - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://cemig.infoinvest.com.br/ptb/10804/CemigD2T13Final.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

CESP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://empresaspublicas.imprensaoficial.com.br/balancos/cesp/cesp2014.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

CETIP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/sites/default/files/upload.../24-03-cetip-balanco.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

CIA HERING - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://ri.ciahering.com.br/Download.aspx?Arquivo...>> Acesso em 06 jan. 2015.

CIELO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://cielo.riweb.com.br/Download.aspx?Arquivo...>> Acesso em 06 jan. 2015.

COPEL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.copel.com/hpcopel/.../pagcopel2.../86E5F19132081485032575A2>> Acesso em 06 jan. 2015.

COSAN - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://ri.cosan.com.br/Download.aspx?Arquivo>> Acesso em 06 jan. 2015.

CPFL ENERGIA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.cpfrenovaveis.com.br/ri/Download.aspx?Arquivo>> Acesso em 06 jan. 2015.

CYRELA REALT - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.cyrela.com.br/ra2013/pt/assets/Cyrela_Release_4T13_PT_vfinal.pdf> Acesso em 06 jan. 2015.

DURATEX - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.duratex.com.br/ri/pt/Download/1573_DFP_2013.pdf> Acesso em 06 jan. 2015.

ECORODOVIAS - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.ecovia.com.br/Institucional/Balanco-Patrimonial>> Acesso em 06 jan. 2015.

ELETROBRAS - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.eletronuclear.gov.br/AEmpresa/.../RelatoacuterioseBalancedilos.as...>> Acesso em 06 jan. 2015.

EMBRAER - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.embraer.com/.../008-Results%20Q13-Ins-VP...>> Acesso em 06 jan. 2015.

ENERGIAS BR - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://edp.foinvest.com.br/.../Caderno%20de%20Auditoria%20-%20EDP%202...>> Acesso em 06 jan. 2015.

ESTACIO PART - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.estacioparticipacoes.com.br/>> Acesso em 06 jan. 2015.

EVEN - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.mzweb.com.br/even/web/download_arquivos.asp?id_arquivo..> Acesso em 06 jan. 2015.

FIBRIA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://fibria.foinvest.com.br/.../DemonstraesFinanceirasAnuaisCompletas201>> Acesso em 06 jan. 2015.

GAFISA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://gafisa.riweb.com.br/Download.aspx?Arquivo...>> Acesso em 06 jan. 2015.

GERDAU - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.gerdau.com.br/relatoriogerdau/2013/.../RelatorioAnual2013Demon>> Acesso em 06 jan. 2015.

GOL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.mzweb.com.br/gol2009/web/download_arquivos.asp?id...> Acesso em 06 jan. 2015.

HYPERMARCAS - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://hypermarcas.foinvest.com.br/.../DemonstraesFinanceirasAnuaisComple>> Acesso em 06 jan. 2015.

ITAU SA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <https://www.italu.com.br/_arquivosstaticos/RI/.../IFRS31122013pt.pdf?...> Acesso em 06 jan. 2015.

JBS - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://jbss.infoinvest.com.br/ptb/.../DFJBS300613_Portugus_ComParecer.pdf> Acesso em 06 jan. 2015.

LIGHT SA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.light.com.br/>> Acesso em 06 jan. 2015.

LOCALIZA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.anefac.com.br/Uploads/.../DFS/.../DF-Localiza_Rent_a_Car-2013.pdf> Acesso em 06 jan. 2015.

LOJAS AMERICANAS - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/sites/default/.../18-03-lojasamericanas-balanco.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

LOJAS RENNER - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.mzweb.com.br/renner/web/conteudo_pt_menu_ba.asp?...0..> Acesso em 06 jan. 2015.

KLABIN - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://ri.klabin.com.br/ptb/s-6-ptb.html?idioma=ptb>> Acesso em 06 jan. 2015.

KROTON - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.mzweb.com.br/kroton2010/web/download_arquivos.asp?id...> Acesso em 06 jan. 2015.

MARCOPOLO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://ri.marcopolo.com.br/ptb/2309/34785.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

MARFIG - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://ri.marfrig.com.br/port/downloads/demonstracoes/DFP_CVM_2013.pdf> Acesso em 06 jan. 2015.

MRV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.mrv.com.br/>> Acesso em 06 jan. 2015.

MULTIPLAN - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/sites/default/files/.../27-03-multiplan-balanco.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

NATURA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.valor.com.br/sites/default/files/.../13-02-natura-balanco_1.pdf> Acesso em 06 jan. 2015.

OI - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://ri.oi.com.br/download_arquivos.asp?id_arquivo=D0096EC9-E183> Acesso em 06 jan. 2015.

PÃO DE AÇUCAR – CBD - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.gpari.com.br/download_arquivos.asp?id_arquivo=78E36F4E...> Acesso em 06 jan. 2015.

PDG REALT - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.pdg.com.br/>> Acesso em 06 jan. 2015.

QUALICORP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/sites/default/files/.../10-04-qualicorp-balanco.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

SABESP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.sabesp.com.br/Calandraweb/CalandraRedirect/?...4..>> Acesso em 06 jan. 2015.

SANTANDER BR - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/sites/default/files/.../31-01-santander-balanco.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

SIDERURGICA NACIONAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.mzweb.com.br/csn/web/download_arquivos.asp?id_arquivo> Acesso em 06 jan. 2015.

SOUZA CRUZ - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.souzacruz.com.br/group/sites/sou...nsf/.../medMD9G4RZ9.pdf?...>> Acesso em 06 jan. 2015.

SUZANO PAPEL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <[http://v4.suzano.infoinvest.com.br/.../12-2013-Demonstracoes%20Contabeis%](http://v4.suzano.infoinvest.com.br/.../12-2013-Demonstracoes%20Contabeis%20)> Acesso em 06 jan. 2015.

TELEF BRASIL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://telefonica.mediagroup.com.br/pt/Download/931_31.12.2013_-_2013.pdf> Acesso em 06 jan. 2015.

TIM PART SA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://ri.tim.com.br/Download.aspx?Arquivo...>> Acesso em 06 jan. 2015.

TRACTEBEL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.tractebelenergia.com.br/wps/wcm/.../DFP2013v1.pdf?MOD...>> Acesso em 06 jan. 2015.

ULTRAPAR - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/sites/default/files/upload.../21-02-ultrapar-balanco.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

USIMINAS - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <<http://ri.usiminas.com/ptb/4203/Relatório%20FR%202014.pdf>> Acesso em 06 jan. 2015.

VALE - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013. Disponível em: <http://www.vale.com/PT/investors/Quarterly.../itr_IFRS_BRL_4T13p.pdf> Acesso em 06 jan. 2015.